

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 0000/2023 - 2024**

**ANEXO V: PLANO DE TRABALHO – PROGRAMA ATITUDE  
NÚCLEO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

|                                                                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                          |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>1 – DADOS CADASTRAIS</b>                                                                                                             |                                      |                                                                                                                                                          |                                       |
| <b>ENTIDADE PROPONENTE:</b><br>Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC.                                                             |                                      | <b>CNPJ:</b><br>039970166/0001-29                                                                                                                        |                                       |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua da Assembleia, 67 – Sala 21 – Edf. São Gabriel,<br>Bairro do Recife.                                            |                                      | <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>(E-MAIL): <a href="mailto:cdc@cdc.org.br">cdc@cdc.org.br</a><br>SITE: <a href="http://www.cdc.org.br">www.cdc.org.br</a> . |                                       |
| <b>CIDADE:</b><br>Recife                                                                                                                | <b>UF:</b><br>PE                     | <b>CEP:</b><br>50.030-130                                                                                                                                | <b>DDD/FONE:</b><br>81.3224-6963.     |
| <b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO TERMO:</b>                                                                                              | <b>BANCO:</b>                        | <b>AGÊNCIA:</b>                                                                                                                                          | <b>PRAÇA DE PAGAMENTO:</b><br>Recife. |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>Ana Nery dos Santos Melo.                                                                                |                                      | <b>CPF:</b> [REDACTED]<br><b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b><br>[REDACTED]                                                                                       |                                       |
| <b>ESTADO CIVIL:</b><br>[REDACTED]                                                                                                      | <b>CARGO:</b><br>Diretora Presidenta | <b>PROFISSÃO:</b><br>[REDACTED]                                                                                                                          |                                       |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>[REDACTED]                                                                                                          |                                      | <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>(E-MAIL): [REDACTED]                                                                                                       |                                       |
| <b>CIDADE:</b><br>[REDACTED]                                                                                                            | <b>UF:</b><br>[REDACTED]             | <b>CEP:</b><br>[REDACTED]                                                                                                                                | <b>DDD/FONE:</b><br>[REDACTED]        |
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e<br>Prevenção à Violência e às Drogas – SDSCJPVD. |                                      |                                                                                                                                                          | <b>CNPJ:</b><br>08.642.138\0001-04.   |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua Dr. Carlos Chagas, 136 – Bairro Santo Amaro.                                                                    |                                      | <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>(E-MAIL):<br>SITE:                                                                                                         |                                       |
| <b>CIDADE:</b><br>Recife                                                                                                                | <b>UF:</b><br>PE                     | <b>CEP:</b><br>50.100-080                                                                                                                                | <b>DDD/FONE:</b><br>81.               |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                             |                                      | <b>CPF:</b><br><b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>                                                                                                                |                                       |
| <b>ESTADO CIVIL:</b>                                                                                                                    | <b>CARGO:</b>                        | <b>PROFISSÃO:</b>                                                                                                                                        |                                       |

**2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**2.1 – OBJETO:**

O Termo de Colaboração terá por objeto a execução de serviços técnicos especializados dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE no Estado de Pernambuco, para atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as de drogas e seus familiares, em consonância com

as legislações vigentes e pertinentes ao recorte do público alvo que será atendido por meio deste programa: aquele tipificado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, itens 4 e 5, do Anexo Único, do Conselho Nacional de Assistência Social (Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem; Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional; e benefício eventual de moradia e cesta básica).

## 2.2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC teve início no ano de 2000, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com atuação em âmbito local e nacional. Tem como finalidade **contribuir para a transformação social na promoção da cidadania**, por meio de atividades formativas, articulação, incidência em políticas públicas e assessoria técnica, tendo suas ações voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social que fortaleçam a democracia e beneficiem a humanidade.

O CDC pauta sua atuação em prol da participação social por meio do engajamento cidadão no controle social, na defesa e promoção dos direitos e bens comuns. Opta por trabalhar em parceria com movimentos sociais, Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e fortalecer o diálogo com organizações governamentais por um mundo ambientalmente justo, com igualdade de direitos e livre de todas as formas de discriminação e opressão. Portanto, o CDC se insere na esteira das *Organizações de Direitos Humanos*, e como tal compreende a irredutível indivisibilidade deles, escolhe como estratégia a *diversificação dos sujeitos* com os quais trabalha. Isto tomando como referência a importância da ação conjunta para a garantia dos direitos humanos, uma vez que eles – e em consequência – os diversos segmentos sociais –, são interdependentes e atravessam a condição humana em sua diversidade e complexidade, devendo assim envolver diferentes pautas e sujeitos coletivos. Damos vida a nossa missão e orientações político-institucionais nos organizando em três programas, um deles, o **Programa de Proteção e mobilização de vínculos comunitários**, cujo o propósito é voltar-se para a proteção da vida, na perspectiva da defesa dos direitos humanos, e o fortalecimento comunitário, buscando aí desenvolver ações voltadas à redução das desigualdades e enfrentamento da violência estrutural. Isto tomando como referência político-pedagógica a educação como ação cultural; a mobilização e cidadania ativa nos territórios em que se vive; e a integralidade indispensável das políticas públicas como condição de garantia dos direitos humanos e da dignidade no viver. Atualmente este Programa está focado na execução de políticas especiais de proteção, são elas:

**Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM:** Uma política pública de proteção à vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, bem como de seus familiares, com metodologia que busca prevenir a letalidade infanto-juvenil, protegê-las integralmente e reinseri-las na sociedade com segurança. O programa foi criado pelo Governo Federal em 2003 e é implementado na interface entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil. Executado pelo CDC no Estado de Pernambuco desde 2019.

**Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA:** Uma política pública de proteção a vítimas e testemunhas ameaçados de morte, com metodologia que busca prevenir a letalidade dos indivíduos e familiares, bem como protegê-los e reinseri-los na

sociedade com segurança. Assim como o PPCAAM, é executado em Pernambuco pelo CDC desde 2020.

**Mais Vida:** Uma política pública, circunscrita ao município de Recife, que tem como objetivo implementar ações voltadas ao atendimento integral de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, que se encontrem ameaçados de morte. É um Programa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre drogas – SDSDHJPD. O Mais Vida é executado pelo Centro de Desenvolvimento e Cidadania desde janeiro de 2023.

**Programa de Proteção à Vida – PPVida:** O programa tem como objetivo preservar as vidas de crianças, adolescentes, jovens e adultos ameaçados de morte no município, oferecendo proteção integral imediata e sigilosa, de forma provisória, em locais distantes das violências sofridas, como modo de reinserção na sociedade, buscando contribuir para a cidadania, até que sejam atendidos pelos Programas de Proteção Federal e Estadual ou sejam encaminhados para alternativas viabilizadas pelos órgãos competentes.

A partir do exposto acima, o CDC reafirma que reúne condições para responder, dentro dos parâmetros e especificações necessárias, às necessidades básicas identificadas para qualificar o objeto da intervenção, bem como aos meios para a operacionalização do Programa de Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares – ATITUDE, conforme apresentado neste plano de trabalho.

**2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 06 meses – a partir da data de assinatura do contrato de colaboração.

**INÍCIO:** 15/12/2023

**TÉRMINO:** 13/05/2024

### 3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O CDC apresenta este plano de trabalho em acordo com o Termo de Referência recebido no mês de novembro de 2023, onde se afirma que atualmente o consumo mundial de drogas representa um grande problema com implicações nos agravos de vulnerabilidades e violências contra as pessoas que fazem uso. O relatório mundial sobre drogas de 2023 revela que em 2021, “mais de 296 milhões de pessoas em todo o mundo usaram drogas, um aumento de 23% em relação à década anterior”. Enquanto isso, o número de pessoas que sofrem de transtornos associados ao uso de drogas subiu para 39,5 milhões, um aumento de 45% em 10 anos. O documento destaca ainda, como as desigualdades sociais e econômicas impulsionam e são impulsionadas por desafios impostos pelas drogas; a degradação ambiental e as violações dos direitos humanos causadas pelas atividades econômicas relacionadas às drogas ilícitas; e a crescente prevalência de drogas sintéticas.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> UNODC. **Relatório Mundial Sobre Drogas 2023**. acesso ao link em 16/10/2023: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2023/06/relatorio-mundial-sobre-drogas-2023-do-unodc-alerta-para-a-convergencia-de-crisis-e-continua-expansao-dos-mercados-de-drogas-ilicitas.html>

O consumo de drogas em geral no Brasil encontra-se em relativo crescimento, com exceção ao declínio do consumo de tabaco. Em Pernambuco, os destaques devem ser dados ao quantitativo e padrão de consumo de álcool e demais problemas relacionados direta e indiretamente ao seu uso; outros destaques se devem ao abuso de benzodiazepínicos<sup>2,3</sup> e rápida evolução do aumento do consumo de crack<sup>4</sup>.

De acordo com o *II Levantamento Nacional Sobre Drogas*, publicado em 2021, no ano de 2014 “a prevalência de usuários regulares de crack (uso pelo menos 25 dias nos últimos 6 meses) foi de 0,54% (cerca de 250 mil pessoas) e de crack ou similares foi de 0,81% da população de referência (cerca de 370 mil usuários). Estimou-se ainda que 2,28% (cerca de 1 milhão de pessoas) dos entrevistados eram usuários de drogas ilícitas em geral (com exceção da maconha). A Região Nordeste apresentou a maior proporção de usuários de crack ou similares (1,29%) e a Sudeste a menor (0,56%)”<sup>5</sup>. No cenário pernambucano, estudos demonstram o caráter vulnerável das pessoas usuárias de álcool, crack e outras drogas, atendidas tanto no sistema de saúde, quanto no de assistência social<sup>6,7</sup>.

Segundo estudo da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz realizado em 2016 no âmbito do Programa ATITUDE, a taxa de prevalência de HIV nessa população é extremamente elevada, cerca de dez vezes maior que a taxa populacional comum, com grande contágio de doenças sexualmente transmissíveis<sup>7</sup>. Vale salientar que, de acordo com os dados do mais recente *Relatório Mundial Sobre Drogas*, o perfil de pessoas usuárias de drogas está associado à elevada vulnerabilidade social, de maioria jovem, de raça negra (pretos e pardos), baixa escolaridade, elevado envolvimento com criminalidades e violências.<sup>8</sup>

O cenário no qual se apresentam os problemas associados ao consumo de drogas e das intervenções que visam à redução de danos e riscos, bem como tratamento, e prevenção, suscitam grandes desafios e se mostram múltiplos, tanto em oferta, como em eficácia de

<sup>2</sup> **II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD) – 2012.** Ronaldo Laranjeira (Supervisão) [et al.], São Paulo: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas (INPAD), UNIFESP. 2014. BRASIL. Relatório Brasileiro sobre drogas. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2009.

<sup>3</sup> Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime Estratégia Pernambucana para prevenção ao crime e às violências: marco lógico e indicadores de monitoramento /Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. — Recife: UNODC, 2022. **II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD) – 2012.** Ronaldo Laranjeira (Supervisão) [et al.], São Paulo: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas (INPAD), UNIFESP. 2014.

<sup>4</sup> BASTOS, F. I.; BERTONI, N. **Pesquisa Nacional sobre o uso de crack: quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil? quantos são nas capitais brasileiras?** Rio de Janeiro: Editora ICICT/FIOCRUZ, 2014.

<sup>5</sup> **II Relatório brasileiro sobre droga /organizadores**, Emérita Sátiro Opaleye [et al.]. – Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2021.

<sup>6</sup> SANTOS, N. T. V.; ALMEIDA, R. B.; FERNANDES-DE-BRITO, A. M. D. **Vulnerabilidade de usuários de crack ao HIV e outras doenças transmissíveis: estudo sociocomportamental e de prevalência no estado de Pernambuco.** Recife: Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz, 2016.

<sup>7</sup> GEAD. **Entre pedras e tiros: perfil dos usuários, estratégias de consumo e impacto social do uso do crack (Relatório Final).** Grupo de Estudos em Álcool e outras Drogas/UFPE - Edital FACEPE 13/2010 - Estudos e Pesquisas para Políticas Públicas Estaduais de Segurança Pública - FACEPE/SEPLAG. Recife. 2012.

<sup>8</sup> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **II Relatório Brasileiro Sobre Drogas.** Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos. 2021.

alcance de objetivos<sup>9</sup>. A atenção tem sido dada nas propostas mundiais de redirecionamento das intervenções de cuidado, voltando-se para a garantia de direitos, dada as recentes evidências de envolvimento dos determinantes sociais na saúde geral e no adoecimento mental<sup>10,11</sup>.

A pobreza e a vulnerabilidade social, nesse quesito, se apresentam como aspecto importante a ser considerado na demanda tocante aos consumos abusivos e disfuncionais. Dados internos extraídos de uma pesquisa qualitativa realizada pela Cooperação Pernambuco<sup>12</sup> apontam que apenas 0,08% das pessoas usuárias do ATITUDE e entrevistadas pela UNODC tiveram conhecimento e acesso a algum serviço público de saúde antes de acessar o Programa. A maioria dos usuários entrevistados não sabia da existência de serviços públicos de assistência e cuidado de qualquer natureza no âmbito da saúde (básica ou especializada) ou da Assistência Social até começar a ser assistido(a) pelos dispositivos do serviço.

Desse modo, o CDC em colaboração com a SEPOD, facilitará ao Programa ATITUDE adentrar com importante papel na garantia de proteção social dessas pessoas que se apresentam vulneráveis pela relação estabelecida com uso de drogas, além de outros fatores que se somam ao problema, como a quebra de vínculos comunitários e familiares e a vivência de situação de rua, por exemplo.

A atuação coordenada dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE, a partir de um modelo de gestão interinstitucional, complementarão a atenção hierarquizada dos serviços de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, articulando-se no território com serviços da proteção básica da Política de Assistência Social, bem como serviços de outras políticas públicas e de organizações da sociedade civil que podem estar sob gestão municipal e/ou gestão estadual da rede SUAS e SUS, além de outros serviços vinculados às políticas sociais, em caráter de redes de serviços de base-comunitária.

Iniciativas públicas e de outras organizações da sociedade civil com foco no cuidado a partir de intervenções sobre construtos sociais têm revelado estratégias interessantes para o alcance de outras dimensões do sujeito em vulnerabilidade, possibilitando seu processo de transformação e ressignificação nas esferas sociais, cognitivas e afetivas. Essas diferentes iniciativas possuem em comum o aspecto voltado à importância das dimensões sociais do sujeito como determinantes de sua própria saúde e condição, constituindo-se de serviços de baixa exigência e formalização, capazes de promover maior adesão aos programas<sup>13,14,15</sup>.

Orientados por meio de recentes pesquisas que apontam características e perfis de atendimentos do Programa ATITUDE, consideradas as proposições demandadas

<sup>9</sup> UNODC. **Relatório mundial sobre drogas. United Nations Office on Drugs and Crimes. Virna, 2023.**

<sup>10</sup> WHO. **Review of Social Determinants and the Health Divide in the WHO European Region: Final Report.** Copenhagen: World Health Organization, 2013.

<sup>11</sup> ALLEN J; BALFOUR, R.; BELL, R.; MARMOT, M. Social determinants of mental health *International Review of Psychiatry*, 2014; 26(4): 392–407.

<sup>12</sup> **Pesquisa Qualitativa com Beneficiários (as) do Programa Atitude [livro eletrônico]:** Recife e Caruaru: Setembro 2023/[redação] Jardel Fischer Loeck. – São Paulo : Jardel Fischer, 2023. PDF.

<sup>13</sup> CARVALHO, I. S.; PELLEGRINO, A. P. **Políticas de Drogas no Brasil: a mudança já começou.** Instituto Igarapé. Rio de Janeiro. 2015.

<sup>14</sup> RATTON, J. L.; WEST, R. **Políticas de Drogas e Redução de Danos no Brasil: o Programa Atitude em Pernambuco.** NEPS-UFPE. Recife. 2016.

<sup>15</sup> OPEN SOCIETY FOUNDATIONS. **Lições Brasileiras de saúde, segurança e cidadania - Crack: Reduzir danos.** São Paulo: Open Society Foundations, Janeiro, 2017.

estabelecidas por Grupos de Trabalho em seminário institucional <sup>16</sup>, composto por profissionais, sociedade civil e beneficiários dos dispositivos, bem como sistematizadas as demandas registradas em processo interno de diagnóstico situacional aprofundado sobre o Programa ATITUDE construído pela SEPOD durante o ano de 2023 a partir de escuta a trabalhadoras e trabalhadores representantes de todas as funções operacionais e técnicas que compõem o Programa (amostra de aproximadamente 77% de todos/as os profissionais) e a usuárias e usuários do ATITUDE (amostra de 98 pessoas), o corpo técnico da SEPOD identificou aspectos-chave a serem considerados no delineamento da política pública voltada para a atenção às pessoas que fazem uso abusivo de drogas e seus familiares, sob o viés da proteção social. Entre os caracteres centrais em que convergem as avaliações supracitadas, apresentou-se necessária concentração nas ações do serviço; o estabelecimento das garantias sociais e direitos humanos; a mediação de situações de violência; o repensar das trajetórias de autonomia; o cuidado para os profissionais do programa; articulação e fortalecimento da rede; a moradia, empregabilidade e renda.

Pesquisas e intervenções reforçam os aspectos e dimensões sociais como estruturantes do sujeito em reconstrução social-cognitiva-afetiva, com particular interesse nos aspectos de garantia de moradia como determinante social primário para a mudança. A consideração do lar como marco primário (independente do abandono ou redução do uso de drogas) para a reestruturação das vidas das pessoas acompanhadas em suas relações com a dependência e abuso de álcool, crack e outras drogas se apresenta como perspectiva mais eficaz na reinserção socioproductiva e adesão a serviços de saúde e assistência a pessoas em situações crônicas de rua, com doenças mentais e/ou abuso de drogas <sup>10,17,18</sup>. Este marco caracteriza-se como ponto de partida em sentido ao restabelecimento de autonomias ou fundamentação estruturante de novas possibilidades de existência, devendo estar complementada com outras atividades e dispositivos, bem como considerando os múltiplos fatores de risco e de intervenções, partindo de especificidades dos sujeitos e dos grupos populacionais.

Diante do cenário estadual e dos desafios que se apontam na contemporaneidade em função das intervenções voltadas para a atenção às pessoas que fazem uso de álcool, crack e outras drogas, são demandados arranjos complexos da rede que exigem a estruturação e adaptação de novos serviços/dispositivos e modalidades de atendimento no âmbito do SUAS, especificamente referente à *Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades*. Desse modo, o presente equipamento público busca orientar-se pela perspectiva da *proteção social especial*, conforme preconiza a PNAS<sup>19</sup>, compreendida como modalidade de atendimento destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social e/ou pessoal, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, entre outras.

<sup>16</sup> SEPOD. Seminário Cinco Anos de Atitude: Um Novo Olhar. Realizado em 26 e 27 de setembro, auditório da Fiocruz, Recife-PE, 2016.

<sup>17</sup> TSEMBERIS, S.; GULCUR, L.; NAKAE, M. Housing First, Consumer Choice, and Harm Reduction for Homeless Individuals With a Dual Diagnosis. *American Journal of Public Health*, v. 94, n. 4, p. 651-656, 2004.

<sup>18</sup> AUBRY, T. et al. One-Year Outcomes of a Randomized Controlled Trial of Housing First With ACT in Five Canadian Cities. *Psychiatric Services*, v. 66, n. 5, p. 463-469, 2015.

<sup>19</sup> BRASIL. Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

Execução do Programa ATITUDE, por meio de termo de colaboração com Governo de Pernambuco através da SEPOD/SDSCJPVD, promoverá ações articuladas e integradas para as situações de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal das pessoas que fazem uso de álcool, crack e outras drogas e seus familiares, contribuindo com a consolidação de uma política pública socioassistencial especificamente voltada a esse público. Ademais, a articulação necessária e acompanhamento de serviços, projetos, programas e ações estaduais em relação às políticas públicas sobre drogas exigem uma ação estatal forte, contínua e competente, para assim promover intervenções e prevenção em todos os níveis, desde a sensibilização ao tema, redução de riscos e danos, ao tratamento e cuidado de pessoas vulnerabilizadas pelas drogas e os aspectos relacionados.

#### **4 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

##### **4.1 – GERAL:**

Acolher pessoas que fazem uso de álcool, crack e outras drogas em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal, nos serviços de abordagem social, acolhimento institucional e moradia, para reduzir os riscos e danos individuais, familiares, sociais e comunitários ocorridos em decorrência do uso de drogas, na perspectiva de contribuir para a efetividade da política de proteção social não contributiva e no aperfeiçoamento da prestação dos serviços socioassistenciais ofertados à população pernambucana.

##### **4.2 – ESPECÍFICOS:**

Em parceria constante com a Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas (SEPOD) do estado de Pernambuco, que é o órgão governamental responsável pela execução do Programa ATITUDE, cabe ao CDC:

- ✓ Desenvolver uma proposta metodológica socioassistencial, amparada na Política Nacional de Assistência Social, Direitos Humanos e na Política Nacional de Redução de riscos e Danos, voltada às pessoas que fazem uso de drogas atendidas direta ou indiretamente pelo Programa;
- ✓ Contribuir com o exercício da cidadania, cogestão e controle social, possibilitando e fortalecendo a construção de autonomia das pessoas que acessam o Programa;
- ✓ Viabilizar o acesso das pessoas atendidas à rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais de cuidado e atenção às pessoas que fazem uso de álcool, crack e outras drogas;
- ✓ Desenvolver e implementar estratégias para construção do Plano Individual de Acompanhamento – PIA, das pessoas vinculadas aos serviços de acordo com as realidades locais e suporte de rede;
- ✓ Promover espaços de reinserção social para as pessoas acompanhadas e suas famílias, especificamente, em relação a restabelecer os vínculos familiares e comunitários;

- ✓ Estabelecer fluxos e estratégias para o desenvolvimento de inserção produtiva no mercado de trabalho, formal e informal;
- ✓ Ampliar estratégias de moradia considerando as perspectivas recentes na atenção às pessoas que fazem uso de drogas em extrema vulnerabilidade social e situação de rua;
- ✓ Realizar ações e abordagens sociais nos territórios, promovendo o acesso aos serviços do Programa ATITUDE às pessoas em situação de rua e/ou àquelas que, por qualquer razão, não conseguem chegar aos serviços ofertados;
- ✓ Promover atividades que estimulem a elevação da escolaridade das pessoas atendidas, fazendo uso das estratégias da educação popular;
- ✓ Promover articulações sistemáticas com cursos profissionalizantes visando potencializar a atuação e a formação profissional das pessoas assistidas pelo Programa;
- ✓ Promover capacitações à equipe, em diversos campos, com foco na educação permanente, visando potencializar a atuação e formação profissional;
- ✓ Garantir que o serviço se constitua como espaço de educação, estágio e pesquisa, fortalecendo ações de educação profissional em nível superior e técnico (médio) para profissionais que não fazem parte do programa;
- ✓ Promover o estímulo à pesquisa científica e supervisão profissional como estratégias de potencialização das ações, intervenções, formação e cuidado com a equipe profissional;
- ✓ Promover ações de cuidado em saúde complementar para com os profissionais do serviço, fortalecendo e potencializando suas intervenções.

## 5 – METODOLOGIA

Há mais de 20 anos, o Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC) atua no apoio ao desenvolvimento de iniciativas de inclusão social, estimulando a democracia e a participação cidadã das pessoas assistidas na promoção da transformação social a partir do exercício da cidadania, fomentando ações que buscam ampliar a participação social nos processos de formulação, execução e monitoramento de políticas públicas.

O CDC entende que é através da mobilização social que se fortalece a cidadania e os valores democráticos, colocando os indivíduos como protagonistas das ações promovidas e valorizando a diversidade social, étnica, cultural e econômica dos mesmos, em acordo com

os princípios Freirianos da pedagogia libertadora, inclusiva, participativa e de valorização dos interesses coletivos.

Considerados os objetivos explicitados acima, tomaremos como método a articulação entre quatro eixos, cujas atividades serão realizadas tomando como referência político-pedagógica a (i) *educação popular*, a (ii) *integralidade e interdependência de sujeitos e ações*, e, por fim, a (iii) *ética do cuidado*. Compreende-se que o cultivo acurado de tais referências no processo de execução do Projeto nos permite estimular aprendizados críticos, troca de saberes e fortalecimento de transformações significativas nas vidas dos sujeitos envolvidos. *Tal perspectiva aduz ao diálogo, o cultivo de parcerias e o acompanhamento sistemático das ações* como elementos caros ao nosso método. Seguem os eixos:

- 1) Formação.** Compreendida como possibilidade de apreciação dos sentidos pelos quais agimos social e individualmente no mundo da vida, repensando o que queremos produzir e/ou reproduzir com nossas ações, seja no plano dos bens materiais, seja no plano simbólico; e na perspectiva de fortalecer organizações, instituições e redes de modo a *ampliar* suas capacidades de produzir impactos afirmativos da cidadania, da democracia, da justiça social.
- 2) Ação em rede.** Como lugar de partilha de compreensões, *sonhos*, desafios e busca de soluções conjuntas; portanto, lugar originado no sentimento de pertencimento a um *projeto amplo* que reúne perspectivas de ação, *lutas* e articulações.
- 3) Incidência em políticas públicas.** Compreendida na perspectiva da *participação cidadã*, está originada na responsabilidade política que nos remete ao movimento de criação e exercício e fruição de direitos que encontram lugar de execução prática nas políticas públicas e normativas legais.
- 4) Sistematização de experiências e produção de saberes.** Como ação estratégica para a formulação, reorientação, e publicização dos sentidos da ação, num movimento em que os sujeitos da experiência apropriam-se dos significados dos seus fazeres políticos e pedagógicos, podendo fazer-se *fonte e ponte* para outras experiências de caráter público, e apreendida como uma das condições de sustentabilidade de toda Organização.

Nessa perspectiva, o desenvolvimento das atividades deverá seguir a linha da Educação Social, ampliando a concepção socioassistencial. Este modelo está pautado em propostas educativas que favorecem os processos de socialização e integração de todos os participantes, atuando por meio da premissa do compartilhamento de competências, adotando metodologias que tenham como mote a participação e o saber popular, de modo a valorizar a participação de toda/os as/os envolvidas/os nos processos formativos, possibilitando o desenvolvimento do projeto coletivo.

Consideradas essas premissas metodológicas institucionais, tendo em vista os objetivos do Programa ATITUDE, a metodologia a ser adotada no conjunto dos serviços, será aquela contida no Termo de Referência que rege este plano de trabalho, explicitada detalhadamente mais à frente (item 5.2), quando esboçamos cada serviço com maior precisão.

A equipe técnica deverá fomentar a construção de conhecimentos, o desenvolvimento da autonomia e o exercício da cidadania e da prática de redução de riscos e danos, através de

escuta qualificada individual e coletiva, ampliando saberes e contribuindo para o processo de restauração de direitos das pessoas que fazem uso de álcool, crack e outras drogas em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal, bem como a busca por alternativas que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população atendida. Neste sentido, trabalhará de modo coordenado operacional e político-pedagogicamente, implicando processos integrados e contínuos de gestão na perspectiva de boas práticas institucionais, em um movimento que entrecruza os objetivos do Programa Atitude e a missão e princípios ético-políticos e metodológicos do CDC.

Diante do perfil do público do Programa, deverá se estabelecer a preservação dos vínculos institucionais, entre as pessoas atendidas e a instituição ATITUDE, através do acolhimento e escuta qualificada, de modo a proporcionar a construção/reconstrução do PIA – Plano Individual de Atendimento, contribuindo para o processo de organização pessoal e social do sujeito, à luz do SUAS - Sistema único da Assistência Social.

## 5.1 ATIVIDADES PROPOSTAS

No que diz respeito à ação direta com o público-participante, qual seja: “pessoas que fazem uso de álcool, crack e outras drogas em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal”, o Programa ATITUDE é constituído por três serviços/dispositivos estruturantes: (i) *ATITUDE nos Territórios*; (ii) *Centro de Acolhimento e Apoio*, (iii) *Centro de Acolhimento Intensivo*. As atividades que integram cada um desses dispositivos, tanto quanto o funcionamento deles, serão apresentadas detalhadamente mais à frente. Destacaremos abaixo apenas algumas atividades conceituais e generalizadas, a fim de explicitar os eixos organizativos da ação do programa. São eles dois, um que se volta para as (i) Atividades Programáticas; outro para (ii) para a gestão delas, aqui intitulado Atividades de Gestão Programática.

### 5.1.1 Atividades Programáticas

**Acolhimento:** no processo de inserção de pessoas no Programa, ou primeiros atendimentos, as equipes deverão proporcionar momentos de escuta individualizada realizados pelas técnicas de referência. O acolhimento também deve acontecer através de grupos e oficinas realizados pela equipe socioeducativa; e deve estar intrínseco à relação de convivência cotidiana entre a equipe e usuários/as do Programa.

**Elaboração do Plano Individual de Atendimento:** em atendimento individual, a técnica de referência deverá facilitar a construção do PIA, apresentando os eixos norteadores ao processo de cuidado relacionado ao uso de substâncias psicoativas associado aos contextos de vulnerabilidade social, bem como ao desenvolvimento da (re)organização pessoal e social do sujeito. Deve-se considerar o momento atual do indivíduo, seu histórico e contexto sociofamiliar, educacional e econômico, com vistas a orientar o processo de construção do projeto de vida da pessoa atendida, estabelecendo estratégias, em conjunto com a mesma, para mudança de comportamento, melhoria da qualidade de vida, bem como da convivência familiar e comunitária.

**Organização da Vida Prática (Rotina dentro dos Serviços):** realização de reunião diária com a participação dos usuários e usuárias, facilitada pela equipe técnica, com o objetivo de organizar o dia e a dinâmica das Casas de Acolhimento. Deverá ser um momento de *Bom Dia / Despertar*, através do qual serão abordadas temáticas relacionadas a programação institucional prevista para o dia, a rotina da instituição, bem como sobre a divisão de tarefas entre as pessoas acolhidas, com o objetivo de estimular o cuidado consigo e com o ambiente de acolhimento/moradia temporária.

**Atividades integrativas com as famílias:** a equipe técnica deverá realizar / facilitar / mediar contatos sistemáticos com os familiares das pessoas acolhidas, à priori através de telefone institucional, os convidando à prática de visitas, na perspectiva de promoção à integração familiar. Uma vez durante a semana deverá ser realizado o *Grupo Família* com a participação dos familiares e facilitado pela equipe técnica. Neste grupo deverão ser trabalhadas temáticas relacionadas à política de assistência social, bem como a política de redução de danos, de modo a possibilitar a desconstrução de estigmas sociais relacionados à pessoa usuária de drogas. Além de promover integração, as atividades com as famílias têm o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e de corresponsabilidade, bem como de envolver os familiares no processo de cuidado ao usuário/a.

**Atividades em grupos:** facilitados pelas técnicas de referência, têm o objetivo de proporcionar aprendizagem às pessoas envolvidas na atividade, a qual deverá trabalhar temáticas transversalizadas com os eixos do PIA - Plano Individual de Atendimento, na perspectiva de fortalecimento do projeto de vida das pessoas atendidas. Entre os temas podemos destacar: direitos humanos, cidadania, promoção à saúde, políticas sociais, movimentos sociais, redução de danos, política de drogas, classificação das drogas, tipos de usuários, consumo e dependência, luta antimanicomial, etnia / racismo, gênero e sexualidade, preconceito, relações interpessoais, sociais, familiares, comunitárias, profissionais, etc. É importante utilizar estímulos geradores, como textos, músicas, vídeos, etc. Essa atividade visa a construção de conhecimentos que possibilitem o empoderamento, a inclusão e a participação das pessoas acolhidas, a partir de reflexões e atividades grupais sobre temáticas relacionadas à promoção dos direitos humanos, da qualidade de vida e do exercício da cidadania, cabendo à técnica de referência a definição da metodologia a ser utilizada.

**Rodas de Conversa:** momento facilitado pelas técnicas sociais e/ou educadoras sociais, com o objetivo de proporcionar espaços de fala e escuta coletiva fortalecendo a prática de diálogos e a troca de saberes. As temáticas podem se dar a partir de uma necessidade do momento, bem como pode ser sugerida pelos acolhidos em acordo com a equipe. Pode-se fomentar o diálogo utilizando estímulos geradores (vídeos, textos, músicas, poesias, dinâmicas de grupo, etc), bem como estimular o protagonismo das pessoas atendidas na roda de saberes.

**Oficina de Letramento e Reflexões Numéricas / Elevação da Escolaridade:** facilitada por um profissional da Pedagogia, na perspectiva de fortalecimento da autonomia e reinserção social, a realização de oficinas de letramento e reflexões numéricas deverão acontecer duas

vezes na semana, contribuindo com o processo de alfabetização / letramento, aproximação ou reaproximação do universo da leitura, escrita e raciocínio matemático/lógico. Além de buscar favorecer a compreensão da função social, a oficina tem como objetivos: estimular a compreensão crítica através do acesso ao mundo letrado possibilitando o processo de aprendizagem e/ou aprimoramento da leitura/escrita; incluir a matemática na vida cotidiana a partir das reflexões numéricas e raciocínio lógico; fomentar a importância do retorno à educação regular.

**Oficina de Atividades Corporais / Físicas:** facilitada por um profissional da Educação Física, as oficinas de atividades físicas devem acontecer duas vezes durante a semana e têm o objetivo de promoção à saúde, trabalhando exercícios físicos, jogos, coordenação motora e consciência corporal (respiração, equilíbrio, espaço), relacionados a aspectos como disciplina e respeito, recursos bem avaliados no que condiz ao fortalecimento da autoestima e desenvolvimento de convivência grupal construtiva e saudável.

**Atividades de cultura, de arte e lazer:** com o objetivo de favorecer o acesso das pessoas atendidas, as atividades relacionadas ao desenvolvimento da arte e ao lazer, a equipe deverá buscar mecanismos para estimular a arte criativa e livre, através da utilização de ferramentas que possibilitem o seu desenvolvimento, a exemplo de materiais expressivos como tintas e pincéis, instrumentos musicais da cultura popular, como atabaques, alfaías e outros. Sugerimos realização de atividades de artes plásticas, cênicas, música, escrita criativa, atividades gastronômicas, etc. Ainda na perspectiva de proporcionar acesso e integração às manifestações culturais, a equipe deverá articular com equipamentos locais, a participação dos usuários/as ao repertório da cultura, da arte e do lazer, bem como convidar profissionais artistas e artesãos a estarem desenvolvendo vivências dentro dos equipamentos.

**Atividades lúdicas:** monitoradas pelas educadoras sociais, se tratam de atividades livres de recreação, com o intuito de estimular a livre expressão das pessoas. Sugerimos utilização de estímulos geradores, a exemplo de atividades de artes plásticas, como pintura (utilizando tintas e lápis de cor), recorte e colagem, música, brincadeiras populares. Estas atividades podem, ainda, ser sugeridas e desenvolvidas pelos usuários/as de modo a fortalecer o protagonismo das pessoas acolhidas.

**Assembleia:** atividade realizada em grupo da qual deverão participar todos os usuários/as de cada serviço; e mediada pela equipe técnica-operacional a qual deverá participar integralmente. Tem o objetivo de garantir espaço democrático de construção coletiva, buscando melhorias condizentes ao bom funcionamento dos Serviços. Espaço que conta com a participação de todos para encontrar resolução de conflitos, visando uma convivência respeitosa entre o grupo acolhido. A assembleia proporcionará a efetivação da cogestão, uma vez que possibilitará a tomada de decisões e encaminhamentos construídos coletivamente.

### 5.1.2 Atividades de Gestão Programática

A gestão integrada e processual do Programa Atitude constitui atividade estratégica basilar para uma implementação coesa, responsável e altamente qualificada dele. É igualmente condição de sua sustentabilidade operacional e político-pedagógica, segundo as compreensões já explicitadas na Metodologia (item 5) deste Plano de Trabalho. Portanto a inclusão do conjunto de atividades de gestão busca propiciar um acompanhamento sistemático e orientado das atividades – e consequente eficácia –, isso numa perspectiva organizativo-programática. O que, de acordo com a natureza interinstitucional do Programa e o princípio de cogestão nela implicada, será realizado em diálogo com a equipe do *Núcleo Central* (FADURPE) e pela *Comissão de Monitoramento e Avaliação* da SDSCJPVD. Para isto, contaremos com uma equipe propriamente voltada à gestão administrativo-financeira e político-pedagógico do Programa, cuja responsabilidade é articular, fazer planejamentos operacionais, monitorar e avaliar o conjunto das atividades acima explicitadas.

**Reunião Técnica:** deve acontecer uma vez na semana, garantindo a participação do maior número de profissionais que compõem o Serviço. Tem os seguintes objetivos: planejar e alinhar os processos de trabalho tanto no âmbito do funcionamento interno do equipamento, quanto no que concerne a informes dispostos pela gestão técnica em coerência com o CDC – Centro de Desenvolvimento e Cidadania, e com a SDSCJPVD – SEPOD; estudar os casos atendidos, fomentar temáticas norteadoras do Programa, como política de assistência social e de redução de danos.

**Formação Continuada:** momento de integração da equipe técnica, fomentado por temáticas que norteiam o objetivo e a execução do Programa no que concerne ao acolhimento de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade e risco social associado ao uso desorganizado de substâncias psicoativas. Devem ser trabalhados os seguintes temas: acolhimento; política de assistência social; direitos humanos e cidadania; promoção à saúde; políticas sociais; redução de danos; política de drogas, classificação das drogas, tipos de usuários, consumo e dependência; luta antimanicomial; questão racial, gênero e sexualidade; preconceito, relações interpessoais, sociais, familiares, comunitárias e profissionais; Essa proposição temática é compreendida como núcleos-chaves da formação continuada que pode sugerir outros temas a partir do próprio processo a ser iniciado. A formação pode acontecer uma vez no mês no horário da reunião técnica, entretanto, outros formatos podem ser planejados conforme necessidade político-pedagógica.

**Teia de Cuidados:** com o objetivo de garantir o cuidado com quem cuida, o CDC realiza mensalmente momentos de acolhida e integração das equipes dos projetos/programas que efetiva. O encontro acontece em espaços de instituições parceiras de modo a neutralizar a vivência. A ideia é proporcionar relaxamento e cuidado consigo, garantindo espaço de fala e escuta coletiva e troca de saberes, através de atividades relacionadas a arteterapia e existência criativa, e a conexão consigo e com o coletivo.

**PMAS (Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização):** Assim, com o fito de responder aos desafios permanentes da articulação coerente entre *sentido e ação*, trabalharemos internamente na gestão do Programa tomando como referência o sistema PMAS. Isto buscando, duma parte garantir uma gestão cuidadosa e eficiente, buscando garantir coerência entre as diferentes ações que constituem o Programa Atitude; doutra, a

partir da estratégia de *sistematização da experiência* do Programa, voltando-se para a reflexão e auto-compreensão organizada, produção de conhecimento e publicização da própria ação, em um movimento em que os sujeitos da experiência, revisitando-a, apropriam-se dos significados dos seus fazeres – políticos, educativos, organizacionais etc.

## **5.2 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS**

### **5.2.1 ATITUDE nos Territórios - Serviço Especializado em Abordagem Social, Moradia Primeiro e Moradia Assistida.**

Trata-se de um serviço móvel/itinerante e territorializado, com caráter contínuo e programado, com o objetivo de estabelecer e acompanhar vínculos com pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas. Tem a função de reduzir os riscos e danos associados ao consumo abusivo ou dependência química. Esta abordagem se estende a diversos contextos, como a integração e acompanhamento de moradia no âmbito do Programa, abrangência em locais públicos de grande circulação de pessoas, tais como praças, ruas, terminais de transporte público, trens, metrô e outros espaços com presença de comércio e atividades laborais. O serviço prestado inclui inserção e acompanhamento sistemático de pessoas beneficiadas pelo ATITUDE Moradia, assim como a realização de abordagens e intervenções individuais e coletivas nas ruas, bairros e pontos de uso ou convivência entre pessoas que se encontram em condições precárias de vida e vulnerabilidades.

Este equipamento assume a responsabilidade por todo o processo de seleção e inserção das pessoas que serão beneficiadas pela modalidade de Moradia oferecida pelo Programa, além de manter o acompanhamento técnico e sistemático de cada caso iniciado. A atuação direta nos territórios objetiva não apenas o Moradia, mas também acolher e realizar acompanhamento sistemático de pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas nas ruas, praças ou outros locais públicos que figurem como cenas de uso. Este enfoque visa ações de prevenção e intervenção na perspectiva da redução de danos e riscos nos espaços domiciliares e/ou públicos que contenham pessoas fazendo uso de drogas.

A abordagem técnica se ampara nas Políticas Nacional e Estadual de Drogas (Lei 11.343/2006 e Lei 14.561/2011), combinando os aspectos da Redução de Danos com o Plano Nacional de Assistência Social (PNAS), visando fornecer suporte abrangente a pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas, promovendo ampliação e qualidade de vida. Esta abordagem é sensível às necessidades individuais e ao contexto social em que essas pessoas se encontram, garantindo que recebam cuidados adequados e oportunidades de inclusão, devendo ser planejada em consonância com os estudos de territórios prioritários elaborados pela Gestão da Secretaria Executiva de Política Sobre Drogas, com base nos dados de monitoramento do Programa e nos dados disponibilizados pelo órgão responsável pela gestão da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) acompanhado pelo Estado de Pernambuco.

## **PÚBLICO ALVO**

Crianças, adolescentes, adultos e idosos que fazem uso de álcool, crack e/ou outras drogas, e que estejam em situação de vulnerabilidades e riscos sociais ou pessoais nos seus territórios de vida, bem como seus familiares.

### **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO POR NÚCLEO/MUNICÍPIO**

- ✓ 05 (cinco) pessoas titulares, com ou sem familiares, na modalidade de moradia por município, com ou sem familiares, atendidas sistematicamente pela equipe técnica de referência;
- ✓ 100 (cem) pessoas por mês atendidas sistematicamente pela abordagem de rua;
- ✓ 30 (trinta) territórios acompanhados por mês<sup>20</sup>.

### **OBJETIVOS**

- ✓ Identificar pessoas usuárias de drogas que vivem em contextos de vulnerabilidade, exposição a riscos e precariedades agravadas pela situação de rua, para ofertar a inserção na modalidade de Moradia Primeiro;
- ✓ Realizar o acolhimento e assistência às pessoas alcançadas por este dispositivo de maneira ética, técnica e desprovida de qualquer viés preconceituoso ou julgamentos morais, pautando-se estritamente em preceitos profissionais;
- ✓ Implementar e seguir um processo de acompanhamento sistemático e intensivo às pessoas inseridas na iniciativa de Moradia Primeiro, abrangendo tanto os indivíduos em si, quanto seus territórios de vivência e suas respectivas redes familiares, bem como garantir possibilidades de acesso à rede de serviços e cuidados intersetoriais para a conclusão do seu Plano Individual de Acompanhamento (PIA);
- ✓ Contribuir para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos afetivos, sociais e familiares das pessoas acompanhadas nos territórios e nas moradias;
- ✓ Desenvolver estratégias de aproximação adequadas nas ruas e assegurar que as pessoas assistidas em seus territórios e suas moradias tenham acesso à rede de serviços e benefícios socioassistenciais, abrangendo o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Sistema Único de Saúde - SUS e demais políticas setoriais pertinentes;
- ✓ Identificar, nos diversos territórios assistidos, famílias e indivíduos cujos direitos sejam ou tenham sido violados devido a questões relacionadas ao uso de substâncias psicoativas, às condições precárias de vida, às suas procedências e às estratégias de sobrevivência adotadas;
- ✓ Estabelecer uma rotina de atividades que inclua instrumentais de acompanhamento, intervenções psicossociais e ações educativas, adaptadas às especificidades de cada território, moradia, contextos e cultura individual, singular e familiar;

<sup>20</sup> Entendendo-se território enquanto espaço geográfico ocupado por um conjunto de pessoas que vivenciam dinâmicas de vida, hábitos e rotinas compartilhadas, ou, como afirma Deleuze e Guattari (1997) “território é o espaço subjetivo vivido, é o lugar onde um sujeito se sente “em casa”, ele é sinônimo de apropriação, de uma subjetividade fechada em si mesma”.

- ✓ Oferecer cuidados nos espaços da moradia, urbanos (em áreas da rua) e das comunidades, preservando o respeito aos contextos sociocultural, de gênero e raça/cor da pessoa e da população assistida;
- ✓ Promover ações para prevenção das consequências danosas, sociais e de saúde, que decorrem do uso de álcool, crack e/ou outras drogas, sem necessariamente interferir na oferta e no consumo;
- ✓ Promover ações de fortalecimento socioeducativas que potencializam a convivência familiar, social e comunitária;
- ✓ Auxiliar na busca por formação profissional e na construção ou reconstrução de vínculos e atividades laborais junto às pessoas acompanhadas pelas equipes;
- ✓ Facilitar e provocar processos de fomento de fortalecimento, empoderamento e autonomia das pessoas assistidas;
- ✓ Redigir documentos e encaminhamentos diversos, relatórios circunstanciados, notificações, encaminhamentos para equipamentos da rede de assistência, saúde e educação, dentre outras;
- ✓ Realizar intervenções de base comunitária promovendo atividades voltadas ao incentivo à comunicação não-violenta e à cultura de paz;

## METODOLOGIA

Tendo em vista os objetivos do serviço, a metodologia a ser adotada deverá utilizar-se de práticas de baixa exigência, munidas de tecnologia leve com a priorização da escuta às pessoas atendidas e acompanhadas pelo dispositivo. Visa estabelecer uma relação de vínculo com o serviço, bem como focar nos encaminhamentos à rede na perspectiva da garantia de direitos.

Sobre o acesso à Moradia Assistida, diversos estudos apontam o fato de que, para pessoas em situação de rua, alcançar o nível de segurança e tranquilidade de uma moradia representa acesso a um direito primário que sustenta a continuidade dos seus cuidados e de suas conquistas de cidadania. A partir disso, a desburocratização do acesso à moradia digna assume importante função e motivação para possibilidades de reinvenção e ampliação de vida. Desta feita, reconhece-se no modelo do *Housing First (HF)* ou Moradia Primeiro - como é chamado no Brasil - uma possibilidade segura e amplamente baseada em evidências, para que o Estado de Pernambuco reverta as dificuldades encontradas nos processos de habitação à população beneficiária do Programa ATITUDE.

Ressalta-se que este é um caminho que aponta para soluções viáveis que vêm a responder, de maneira mais efetiva, às demandas da população usuária de drogas que vivem em contextos de grandes riscos e precariedades podendo ser intensificadas pela situação de rua.

Salienta-se, também, a impossibilidade de se aplicar o HF tal como ele originalmente foi aplicado, vistas as realidades sociais, econômicas e políticas consideravelmente distintas entre os países e locais onde o modelo inspirou diferentes formatos de intervenções. Por isso elucida-se que a proposta do Moradia Primeiro no Programa ATITUDE, aplica-se às possibilidades existentes em nossa realidade local.

A principal premissa do HF é a de que primeiro venha a moradia para que depois venham as outras estruturas e intervenções de assistência ao morador em questão. A moradia se impõe como direito primário e primordial para que somente a partir da segurança de se ter e de se construir um lar, a pessoa tenha condições de reconstruir a sua própria vida.

Nesse sentido, esse tipo de abordagem também é Moradia Assistida, ao passo que o acompanhamento técnico é impositivo e sistemático. O apoio é impreterivelmente intensivo e uma das únicas exigências para se beneficiar do modelo é a de que o(a) beneficiário(a) tenha que estar presente e participar das visitas e encontros com as equipes técnicas responsáveis pelo acompanhamento do seu caso para a efetivação dos devidos encaminhamentos.

Sobre as abordagens de rua e acompanhamentos em territórios, as características locais e de espaços não convencionais serão respeitadas, assim como a dinâmica e cultura dos grupos/pessoas atendidas frente às atividades desenvolvidas. É pressuposta a utilização de insumos nas abordagens, disponibilização de material informativo, entre outros, baseados nas estratégias de Redução de Danos e Riscos.

As equipes devem vislumbrar o potencial de suas ações na busca de resolutividades *in loco*. Assim, devem estar preparadas para realizar atendimentos psicossociais e/ou pedagógicas no local das ações, ou territórios, compreendendo o campo de atuação para uma clínica ampliada. A atividade de abordagem de rua deve possuir olhar para as violações de direitos, sem perder de vista a força das ações pontuais com perspectivas de redução dos riscos sociais e de danos associados ao consumo de psicoativos, ou mesmo, na redução de impactos das violações sofridas, ou realizadas, pelos sujeitos atendidos em território.

As equipes do ATITUDE nos Territórios se caracterizam, assim, como serviço de referência aos territórios e às pessoas que fazem uso de drogas, público-alvo das ações desse equipamento social, em seus espaços de uso e convivência comunitária, em caráter de acolhimento, constituindo ações que podem envolver a orientação, encaminhamento e referência à rede, ações pedagógicas, intervenções sociais, inserção em moradias disponibilizadas pelo Programa, e acompanhamento de usuários já inseridos no mesmo. Outrossim, orientados pelas diretrizes das políticas públicas relacionadas ao cuidado com as pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas, os profissionais desse serviço devem buscar ampliar seus olhares para o cuidado em território, que visem reduzir danos e possibilitar reflexão crítica do usuário sobre suas condições de vida.

Posturas respeitadas, não estigmatizantes e potencializadoras do sujeito são esperadas para que os atendimentos possam ocorrer pautados nos preceitos de direitos humanos, na voluntariedade, e na busca de sensibilização sem imposição, das necessidades de autocuidado e autoavaliação, reflexão crítica acerca dos sofrimentos, violações de direitos e vulnerabilização advindos do consumo de psicoativos ou de disfunções relacionadas à cultura de consumo de drogas.

O ATITUDE nos Territórios terá como base logística, a unidade do Centro de Acolhimento Intensivo do Núcleo Regional ao qual se encontra vinculado. Com relação a operacionalização e concessão de residência para a modalidade Moradia, sugere-se os seguintes parâmetros de funcionamento:

- ✓ Os serviços visam ofertar espaço de organização, transformação da condição de vulnerabilidade e minimizar as condições de exposição aos riscos e violências associada diretamente à situação de rua;
- ✓ Cada Moradia deve beneficiar uma pessoa ou família, de perfil avaliado pela equipe técnica sob a orientação da supervisão, na lógica de baixa exigência e ausência de “efeito escada” sobre o fluxo institucional do Programa.
- ✓ O imóvel alugado deve ser escolhido pela pessoa que se beneficiará do Moradia, dentro de um catálogo de opções de bairros ou territórios pré estabelecido pela gestão do Programa;
- ✓ Os imóveis ofertados para moradia devem ser localizados em territórios estratégicos de maneira a garantir o alcance de acompanhamento sistemático das equipes do ATITUDE nos Territórios, e a facilitação do acesso a bens e serviços da rede intersetorial do estado e do município às pessoas acompanhadas;
- ✓ Recomenda-se a condição mínima de uma visita domiciliar por semana, realizada por profissionais do ATITUDE nos Territórios, previsto em termo de responsabilidade vinculado à adesão da beneficiária à modalidade ofertada;
- ✓ A pessoa beneficiada deve receber o benefício eventual de 01 (uma) cesta básica mensal, pelo tempo de acolhimento;
- ✓ Recomenda-se que as beneficiárias sejam motivadas a restabelecer os vínculos afetivos, familiares, sociais e comunitários;
- ✓ A equipe do ATITUDE nos Territórios, juntamente com a sua supervisão especializada, será responsável por avaliar a concessão de residência para o Moradia, através das discussões de caso e avaliação de perfil;
- ✓ A equipe deverá referenciar as beneficiárias inseridas na comunidade à Rede SUAS (como os CRAS, CREAS etc.) e Rede SUS (como o NASF, ESF, CAPS, etc.) do seu território;
- ✓ No caso da presença de crianças ou adolescentes sob a responsabilidade da pessoa beneficiada por moradia, a equipe é comprometida a articular e manter proximidade com os serviços e dispositivos de proteção à infância e adolescência do Estado e dos municípios;
- ✓ Em caso de conflitos entre a pessoa beneficiária e proprietário(a) do imóvel ou vizinhança, a equipe se responsabiliza pelos processos de mediação e tomadas de decisões

necessárias para a continuidade do PIA de quem está sendo acompanhado(a). No caso da impossibilidade de permanência da pessoa na residência em questão, o Programa garante um novo imóvel a ser alugado em caráter de urgência para não deixar de acobertar quem dele necessita;

✓ Dentro do período de acompanhamento, a equipe técnica promoverá a reavaliação socioeconômica das pessoas beneficiadas, objetivando a prorrogação ou não do benefício.

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

✓ Provisão de serviços de atendimento e acompanhamento a usuários de álcool, crack e outras drogas, que se encontra em situações de vulnerabilidade e risco social ou individual em seus respectivos territórios;

✓ Realização de um processo de triagem e identificação de pessoas para inclusão na modalidade de Moradia Primeiro, independentemente de estarem em situação de rua ou acompanhadas por outros dispositivos do Programa;

✓ Implementação de acompanhamento sistemático e aprofundado das pessoas acolhidas na modalidade Moradia, abrangendo também suas famílias e os territórios nos quais se encontram;

✓ Auxílio na elaboração do Planejamento Individual de Acompanhamento de cada usuário acompanhado seja na modalidade de Moradia ou em territórios públicos;

✓ Desenvolvimento de ações educativas e formativas voltadas à reinserção social ou inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, bem como apoio no processo de conquista de espaço laboral e de renda;

✓ Escuta ampliada e orientação socioeducativa visando a facilitação de reinserção social, familiar e comunitária das pessoas assistidas;

✓ Mapeamento do território e identificação de pontos de uso e vulnerabilidades relacionadas ao uso de drogas;

✓ Planejamento e realização de oficinas de Redução de Riscos e de Danos e outras temáticas associadas;

✓ Encaminhamentos para a rede de serviços locais (rede socioassistencial e de saúde, políticas públicas setoriais, sistema de garantia de direitos) e acompanhamento em contra referência de cada caso acompanhado;

✓ Elaboração de relatórios, documentos, denúncias de violações de direitos, encaminhamentos;

✓ Planejamento de ações com a rede, visando potencializar ações e atividades (ações

de prevenção, de impacto, fóruns, estudos de caso, reuniões intersetoriais); e, dentre outros.

## **INSTRUMENTAIS TÉCNICOS**

- Ficha de identificação de cada pessoa atendida;
- Plano Individual de Acompanhamento – PIA;
- Ficha de encaminhamento
- Contrato de moradia - ATITUDE Nos Territórios;
- Frequência nos encontros sistemáticos de acompanhamento;
- Diário de campo, com registro dos atendimentos;
- Formulário de Registro do Mapeamento de Território;
- Formulário de Planejamento semanal;
- Formulário de Frequência das equipes.

## **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**

As atividades regulares serão desenvolvidas de segunda a sábado, entre 08:00 e 22:00 horas. A partir do planejamento de atuação em eventos sazonais as atividades poderão ser desenvolvidas em horários e dias diferenciados.

As atividades poderão ser desenvolvidas em turnos distintos, dentro do horário de funcionamento disposto acima, variando de acordo com o agendamento de visitas domiciliares das pessoas ocupando as moradias disponíveis e com o mapeamento dos territórios.

## **RECURSOS HUMANOS**

Cada núcleo, ou município onde o Programa ATITUDE atua, contará com duas equipes de ANT, sendo estas compostas por cinco profissionais em campo com as seguintes formações e funções: 02 técnicas sociais (uma psicóloga e uma assistente social), 02 educadoras terapêuticas e 01 motorista e redutor(a) de danos. Além destas robustas equipes, o ANT de cada núcleo também contará com 01 supervisora técnica exclusiva e especializada para acompanhar, monitorar e apoiar as ações das equipes pelas quais é responsável.

| ESPECIFICAÇÃO                      | REGIME DE TRABALHO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE DO PROGRAMA |
|------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|
| Supervisão Técnica Institucional   | Diarista           | 40 horas      | 1                      |
| Técnica Social – Psicólogo         | Diarista           | 40 horas      | 2                      |
| Técnica Social - Assistente Social | Diarista           | 30 horas      | 2                      |
| Educadora Social                   | Diarista           | 40 horas      | 4                      |
| Motorista Redutor(a) de Danos      | Diarista           | 40 horas      | 2                      |

### CONDIÇÕES PARA A LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS PELO PROGRAMA:

#### PRÉ-REQUISITOS DAS MORADIAS

A moradia ofertada deve ser escolhida pela pessoa beneficiária do Programa, dentro das ofertas do Estado;

Deve estar em condições estruturais dignas, com acesso à água potável e saneamento básico;

Ser localizada em local coberto por serviços intersetoriais de apoio aos moradores (atenção básica, saúde mental, educação, lazer, cultura etc.);

Devem estar em um raio de proximidade da base das equipes técnicas de referência do Programa que facilite o acompanhamento de todas as residências de maneira sistemática e de qualidade;

Garantir acesso privativo à quarto, banheiro e cozinha, podendo espaços de lazer e lavanderia serem compartilhados

Apresentar boas condições de proteção contra intempéries, ameaças de incêndio, desmoronamento, inundação e demais fatores de risco à saúde e à vida;

Possuir espaços internos com boas condições para o exercício de, no mínimo, as quatro funções básicas da moradia: cozinhar, dormir, higienizar-se e socializar; devendo apresentar divisão mínima entre espaços sociais e dormitórios da moradia considerando a necessidade de espaços específicos para crianças e adultos;

Apresentar dimensionamento e configuração adequados à necessidade familiar respeitando a relação de até **3 pessoas** por dormitório, evitando déficit habitacional por adensamento excessivo;

Para melhor uso do imóvel, é importante a consolidação de um Plano de Manutenção com avaliações periódicas da unidade habitacional;

### 5.2.2 Centro de Acolhimento e Apoio - Casa de Passagem

É um serviço de acolhimento institucional que visa atender diariamente pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e risco social e/ou pessoal, devido aos danos associados ao consumo abusivo de substâncias psicoativas. Este serviço é ancorado na abordagem territorial e é localizado em um endereço fixo. Além disso, é estruturado em conformidade com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, sendo uma importante interconexão entre a redução de riscos danos e a assistência social.

O Centro de Acolhimento e Apoio tem como objetivo fornecer abrigo, descanso, higiene, alimentação, cuidados primários de saúde e uma escuta psicossocial atenta para as pessoas atendidas, garantindo proteção social e acolhimento integral. O serviço deve oferecer acolhimento singularizado para cada pessoa, que chega recebe um atendimento personalizado que leva em consideração suas necessidades e circunstâncias individuais. Ainda, a equipe oferece suporte para a redução de riscos associados ao uso abusivo de substâncias psicoativas, promovendo informações de práticas mais seguras, bem como facilitação de atividades em grupo, lazer e formação, que oferecem possibilidades de construções de vínculos, estratégias de ampliação de vida e fomento de cidadania.

As pessoas acompanhadas pelo Centro de Acolhimento e Apoio devem ser encaminhadas para a rede de Serviços de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS) de acordo com suas necessidades, bem como para outras políticas setoriais, a fim de garantir a articulação e o atendimento integral, integrado e abrangente.

O serviço atende 24 horas, reconhecendo a imprescindibilidade de assistência contínua para aqueles ou aquelas que fazem uso de drogas e se encontram em situação extrema de vulnerabilidade e risco social ou individual.

## **MODALIDADES DE ATENDIMENTO:**

O Centro de acolhimento e apoio oferece duas modalidades de atendimento:

**Acolhimento-Dia (8h às 18h):** modalidade em que os usuários têm acesso diário a serviços incluindo acolhimento, atendimento individual, atividade em grupos, escuta qualificada, descanso, encaminhamentos, cuidados primários de higiene, alimentação, dentre outras.

**Pernoite:** modalidade na qual implica na continuidade do cuidado diurno com garantia de acolhimento noturno, mediante avaliação técnica, até a realização do encaminhamento adequado a cada caso.

Ambas as formas de atendimento são oferecidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste serviço, levando em consideração os quantitativos previstos e a necessidade de cada usuário que o acessa.

O Apoio representa um espaço de acolhimento, redução de danos e assistência social, na qual as pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas e que se encontram em situações

de vulnerabilidade social e risco social e/ou pessoal podem encontrar apoio, proteção e cuidados essenciais para seu bem-estar e reinserção familiar e social. A abordagem integrada dessas diretrizes é fundamental para garantir o apoio abrangente necessário para enfrentar os desafios associados ao uso de drogas.

## **PÚBLICO ALVO**

Pessoas, a partir dos 18 anos, que fazem uso de álcool, crack e outras drogas e seus familiares, que estejam em situação de vulnerabilidade ou riscos sociais.

## **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

Atendimento de 30 pessoas por dia, sendo 15 inseridas na modalidade pernoite.

## **OBJETIVOS**

- ✓ Desenvolver a construção do plano individual de acompanhamento - (PIA), considerando a necessidade de cada pessoa acompanhada, através de atividades sistematizadas, capazes de preservar e efetivar seus direitos enquanto cidadãos e cidadãs, bem como revisar periodicamente as pactuações estabelecidas neste instrumental;
- ✓ Auxiliar cada pessoa atendida a construir estratégias singulares de prevenção e de promoção de cuidado apropriadas às suas necessidades e contextos;
- ✓ Fortalecer o acesso e a construção de vínculo das pessoas usuárias de álcool, crack e outras drogas com os dispositivos da rede, realizando encaminhamentos e processos de acompanhamento constante relacionados às referências e contra-referências entre os serviços articulados e o próprio serviço; ;
- ✓ Contribuir para o fortalecimento do vínculo social, familiar e comunitário;
- ✓ Estimular a inserção e reinserção no mercado de trabalho, formação profissional e investimento na escolaridade;
- ✓ Oferecer atendimento individual e em grupo às pessoas que fazem uso de álcool, crack e outras drogas e suas famílias, favorecendo o fortalecimento das relações afetivas.

## **METODOLOGIA**

Utiliza metodologia de tecnologia leve, participativa e flexível, com o intuito de favorecer o desenvolvimento da autonomia, da inclusão social e comunitária, além do estímulo à construção de estratégias de redução dos riscos e danos em relação ao uso abusivo de drogas. Além disso, realiza vivências educativas de promoção do autocuidado, de qualidade e ampliação de vida e da cidadania.

Diante do perfil do público alvo, deverá privilegiar a escuta qualificada e o acolhimento das demandas das pessoas atendidas, visando estabelecer e preservar seu vínculo com a instituição e processo de construção e reelaboração do PIA – Plano Individual de Acompanhamento.

De acordo com as características do público atendido e a transitoriedade deste no serviço, as ações desenvolvidas devem ser organizadas com certa flexibilidade, com baixa exigência, a fim de estimular a participação dos usuários assistidos nas atividades ofertadas, como por exemplo, atendimento psicossocial, atendimento em qualidade de vida, oficinas socioeducativas e profissionalizantes, atividades de geração de renda, oficina de letramento, acesso a higiene pessoal, etc. Há de se considerar também o perfil de baixa escolaridade do público atendido como aspecto a ser levado em conta na organização de atividades, cursos e oficinas. Será também motivado o acesso à Rede SUS/SUAS, à retirada de documentação, à qualificação escolar, à formação profissional e à inclusão socioproductiva.

A construção e fortalecimento da autonomia devem perpassar por estratégias de preservação do espaço, participação e responsabilização, com fins de reinventar o processo de educação social e mudança da realidade em que se encontra a pessoa atendida. Os contratos de convivência devem ser pactuados em conjunto, em assembleia, debatida com a equipe, a gestão técnica e usuários do serviço (ou representantes de usuários), com certa flexibilidade para que possam ser dinâmicas e adaptáveis.

O acolhimento inicial, de caráter voluntário, nessa modalidade, deve ocorrer para os sujeitos que deliberadamente buscam o serviço por queixas relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, ou de usuários encaminhados pelo ATITUDE Nos Territórios, ou por outras instituições (CREAS, Centro Pop, CAPS AD, Ministério Público, etc.).

É um serviço com endereço fixo, com funcionamento 24h. A sua metodologia de intervenção será a partir de duas modalidades de atendimento prioritariamente: acolhimento dia e pernoite. O atendimento dia acontece das 8h às 18h para o acesso dos usuários de drogas e seus familiares que busquem orientações, primeiro atendimento, triagem, admissão/readmissão e encaminhamentos. A prestação do acolhimento na modalidade pernoite, disponível 24h, é direcionada para aqueles usuários que estejam em situação de risco social e/ou pessoal, visando acolhimento e garantia de proteção integral dessas pessoas que necessitam do afastamento das vivências de riscos sociais ou pessoais no território.

Sob os critérios da instituição, considerando os aspectos primordiais para o acesso dos usuários ao tipo de serviço ofertado pelo Programa ATITUDE, os usuários poderão ser acolhidos institucionalmente em Pernoite, por solicitação e/ou avaliação da Técnica de Referência e equipe da unidade. Esta forma de atendimento tem caráter temporário, sugerindo que se limite a, no máximo, 15 noites seguidas, sujeita à avaliação a extensão ou redução de permanência. Importante definir que o pernoite é uma oferta deste serviço, não constituindo este um degrau no processo de atendimento dos usuários que fazem uso de drogas no âmbito desse Programa. Isto é, o pernoite deve ser acessado pelo usuário em qualquer tempo, devendo com isso considerar primeiramente o aspecto de vulnerabilidade e risco e a necessidade de afastamento do território.

Dentro do período de acompanhamento, de acordo com as metas e objetivos construídos no PIA, o usuário pode ser ainda referenciado para o Centro de Acolhimento Intensivo ou ATITUDE nos Territórios (na perspectiva de acolhimento em residência), ou Rede SUAS/SUS, ou para ocupação de outras vagas que estejam de acordo com as suas necessidades de cuidado, espaços estes que devem estar de acordo com as diretrizes previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; “Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas”; pela Lei Nº 14.561, de 26/12/2011; e normatizações previstas pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD e Conselho Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - CEPAD.

O Centro de Acolhimento e Apoio é assim um serviço de grande potencialidade para entrada dos usuários ao sistema de proteção/abrigo do Programa ATITUDE, não devendo ser compreendido como caminho linear obrigatório nos trajetos de acolhimento/atendimentos dos usuários de drogas e seus familiares no âmbito do Programa. É neste âmbito que serão decididos as nuances e estratégias compartilhadas e conjuntamente dialogadas entre usuários do serviço e equipe, acerca do atendimento e acompanhamento, ampliando as possibilidades de intervenção.

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

As atividades dos serviços deverão ser realizadas com a construção do Programa Institucional de Atividades que inclui o mapeamento da rede, o contrato de convivência com as pessoas atendidas, a programação de atividades ordinárias e os eventos festivos da cidade. São elas:

- ✓ Acolhida e escuta das pessoas acompanhadas e familiares;
- ✓ Acolhida noturna;
- ✓ Realização do cadastro dos usuários que estão inseridos no serviço;
- ✓ Construção do plano individual de acompanhamento – PIA;
- ✓ Atendimento a familiares das pessoas acolhidas;
- ✓ Mapeamento da rede, orientação, articulação e encaminhamento para a rede SUS e SUAS e demais políticas setoriais;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Elaboração de relatórios circunstanciais e pareceres dos atendimentos realizados;
- ✓ Atendimento individual e em grupo;
- ✓ Oficinas socioeducativas (capoeira, dança, teatro, música, artes, entre outros);

- ✓ Oficina de geração de renda;
- ✓ Atividades lúdicas com usuários e familiares;
- ✓ Articulações e participação em ações conjuntas de caráter intersetorial;
- ✓ Encaminhamentos para serviços especializados para acesso a benefícios e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Dentre outras.

## **INSTRUMENTAIS TÉCNICOS**

1. Ata de grupo/oficina;
2. Ata de reunião técnica;
3. Ficha de encaminhamento técnico;
4. Ficha de acompanhamento e evolução;
5. Ficha de acolhimento do programa atitude;
6. Relatório mensal;
7. Plano Individual de Acompanhamento – PIA;
8. Ficha de saúde e qualidade de vida;
9. Frequência centro de acolhimento apoio.

Importante destacar que houve uma iniciativa da Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas de realizar o Procedimento Operacional Padrão (POP) com o objetivo de horizontalizar as formas de cuidado às pessoas atendidas. O POP consiste do estabelecimento de estratégias de intervenção, bem como da definição de quais instrumentais e como fazer uso na execução das atividades.

Por isso, além dos instrumentais descritos acima, vale salientar todos os outros que porventura não estejam sinalizados nessa lista.

## **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**

O atendimento será de segunda a segunda, 24 horas por dia.

## ESTRUTURA NECESSÁRIA

A estrutura física deverá ser disponibilizada pela entidade selecionada, com as seguintes características mínimas: mínimo de 500 metros quadrados, sendo no mínimo 400 de área construída e 100 metros quadrados de área útil sem edificação, com o mínimo de 9 cômodos, 4 banheiros, cozinha, refeitório e lavanderia.

Ressalte-se que na estrutura deverão ser evitadas escadas e deverá ser garantida a acessibilidade.

## RECURSOS HUMANOS

| ESPECIFICAÇÃO                      | REGIME DE TRABALHO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|------------------------------------|--------------------|---------------|------------|
| Coordenador de Área Técnica        | Diarista           | 40 horas      | 1          |
| Supervisor Técnico                 | Diarista           | 40 horas      | 1          |
| Técnico Social - Assistente Social | Diarista           | 30 horas      | 2          |
| Técnico Social - Psicólogo         | Plantonista        | 12/36         | 2          |
| Técnico de Qualidade de vida       | Diarista           | 20 horas      | 1          |
| Assessor Administrativo            | Diarista           | 40 horas      | 1          |
| Educador Social                    | Plantonista dia    | 12/36         | 4          |
| Educador Social                    | Plantonista noite  | 12/36         | 4          |
| Instrutoras/Oficineiras            | Plantonista        | 18h mensais   | 2          |
| Jovem Aprendiz                     | Diarista           | 20 horas      | 1          |
| Cozinheiro                         | Plantonista dia    | 12/36         | 2          |
| Auxiliar de Cozinha                | Plantonista dia    | 12/36         | 2          |
| Auxiliar de Serviços Gerais        | Plantonista dia    | 12/36         | 2          |
| Auxiliar de Serviços Gerais        | Diarista           | 40 horas      | 1          |
| Motorista                          | Plantonista        | 12/36         | 2          |
| Vigia                              | Plantonista dia    | 12/36         | 2          |

|       |                      |       |   |
|-------|----------------------|-------|---|
| Vigia | Plantonista<br>noite | 12/36 | 2 |
|-------|----------------------|-------|---|

### 5.2.3 ATITUDE Centro de Acolhimento Intensivo - Abrigo Institucional

O Centro de Acolhimento Intensivo é um serviço de acolhimento institucional que se dedica a ofertar cuidado integral e acolhimento de pessoas que fazem uso de drogas cujo vínculos familiares se encontrem fragilizados ou rompidos e que enfrentam situações de vulnerabilidade ou risco social e/ou pessoal associados ao uso de álcool, crack e outras substâncias psicoativas. Este serviço tem um caráter regional, sendo estruturado de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, e oferece atendimento 24 horas por dia.

O Centro de Acolhimento Intensivo promove um espaço seguro e acolhedor que permite o desenvolvimento de relações de confiança e apoio. A abordagem de redução de danos é essencial para mitigar essas condições de vulnerabilidade.

A equipe de suporte do Centro de Acolhimento Intensivo trabalha no acompanhamento contínuo dos casos, garantindo uma atenção especializada com a finalidade de reduzir as condições de vulnerabilidade. Isso inclui o desenvolvimento de estratégias de proteção e cuidado direcionadas às necessidades de cada pessoa acolhida.

Desempenha um papel crucial na tentativa de restaurar vínculos familiares, quando possível, ou na promoção de novas redes de apoio para os usuários de drogas que enfrentam rupturas familiares. Isso pode envolver mediação familiar, aconselhamento e suporte psicossocial.

O referido serviço trabalha para promover a inclusão/reinserção social das pessoas acompanhadas pelo Programa, ajudando-as a acessar serviços de saúde, assistência, educação, emprego e renda e outros recursos que contribuam para a reinserção social.

Nesse sentido, o Centro de Acolhimento Intensivo representa um espaço de proteção social, acolhimento e redução de danos para os usuários de drogas que enfrentam situações de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal. A abordagem integrada da assistência social e da redução de danos é fundamental para garantir que essas pessoas recebam a atenção, o apoio e o cuidado necessários para superar os desafios associados ao uso abusivo e conflituoso de drogas com a finalidade de reconstruir suas vidas.

### PÚBLICO ALVO

Pessoas com idade acima de 18 anos em situação de vulnerabilidade e risco, social ou pessoal, que fazem uso abusivo de álcool, crack e outras drogas, e seus familiares, com exceção do Intensivo Mulher, que atende mulheres cis e/ou trans, acima de 18 anos, podendo estar acompanhadas de seus filhos de até 03 anos de idade.

## **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

- ✓ O Centro de Acolhimento Intensivo deve acolher de 30 pessoas por dia/noite

## **OBJETIVOS**

- ✓ Acolher institucionalmente, de maneira voluntária e por tempo determinado, pessoas que fazem uso abusivo de álcool, crack e outras drogas, visando à diminuição das vulnerabilidades associadas ao uso.;
- ✓ Sensibilizar o público atendido e construir fluxo de diálogos, referência e contrarreferência entre serviços da rede intersetorial, facilitando o acesso aos serviços da rede SUS e SUAS e demais políticas setoriais;
- ✓ Auxiliar na elaboração do plano individual de acompanhamento (PIA);
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades por parte do público atendido, buscando a reinserção social e inclusão produtiva;
- ✓ Promover o acesso à rede de qualificação, requalificação profissional e cursos com vistas à reinserção social e inclusão produtiva;
- ✓ Contribuir para a inserção no mercado de trabalho;
- ✓ Estabelecer ou reestabelecer vínculos familiares, sociais e comunitários;
- ✓ Contribuir com o processo de autonomia das pessoas acolhidas e reconhecimento da sua cidadania e seus direitos;
- ✓ Sensibilizar a importância da ressignificação de projetos de vida, atrelando o enfrentamento a situações de risco social e ampliação dos fatores de proteção;
- ✓ Promover ações que fortaleçam a autoestima, independência e o autocuidado;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências e possibilidades do público;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que fortaleça a conquista de autonomia.

## METODOLOGIA

O serviço deve ser voltado preferencialmente ao acolhimento da pessoa registrada e encaminhada a partir do Centro de Acolhimento e Apoio ou das equipes do ANT, com necessidade de acolhimento e proteção social integral devido aos problemas advindos do consumo abusivo de álcool, crack e outras drogas; Tem abrangência regional e tempo de permanência definido por avaliação de Plano Individual de Acompanhamento (PIA), devendo estabelecer este instrumento como norteador da permanência e do cuidado prestado a cada pessoa acolhida no serviço.

Caracteriza-se pela oferta de espaço institucional coletivo para acolhimento, podendo ser misto ou especializado ao atendimento a mulheres (cis ou trans) com seus filhos com idade de até 03 (três) anos. Os usuários do serviço são acompanhados por técnico de referência, que se encarregará de reelaborar, conjuntamente com o mesmo, o PIA previamente elaborado (no caso de acompanhamento anterior pelo ATITUDE).

Visa ofertar o acolhimento institucional voluntário, tendo as pessoas acolhidas a possibilidade de ter saídas previamente acordadas com a equipe, de acordo com o desenvolvimento do PIA, para, entre outras razões, a realização de cursos em centros educacionais e de formação profissional, com aulas teóricas e práticas, conforme suas aptidões ou ainda manter a frequência em seus espaços de trabalho, com garantia de manutenção da vaga. Os cursos e oficinas poderão ser ofertados no próprio espaço institucional desde que pactuados com as instituições parceiras.

A ausência de usuários no serviço deve ser comunicada e negociada junto à equipe técnica, na tentativa de evitar situações de abandono de vaga e/ou desligamentos que impliquem em maior vulnerabilidade da pessoa acolhida. Além de abrigo, são ofertados, nesse espaço de convivência, alimentação, acompanhamento de saúde e psicossocial, oficinas, dentre outras atividades. Os Centros, são vistos como espaços fundamentais na (re)construção da identidade social, vitais para a socialização de práticas cidadãs, potencialmente libertadoras.

Por meio de uma metodologia específica orientada pela redução de riscos e de danos, nas abordagens para adultos serão trabalhadas questões visando ao desenvolvimento de um projeto de vida a partir de suas habilidades, potencialidades e desejos, articulando as necessidades identificadas. Por isso, antes mesmo de fomentar esse aspecto, faz-se necessário um contínuo desenvolvimento de atividades ligadas à sociabilidade, inter-relacionamento, educação, cultura, esporte, terapia ocupacional, para que, integrando esses elementos, possam reconstituir seu protagonismo.

A família assume grande relevância no trabalho desenvolvido no Programa ATITUDE. Além das questões fomentadas acima, o Programa desenvolve ações para o fortalecimento dos vínculos familiares. Ao passo em que a família se configura como primeiro espaço de garantia, a proteção e a socialização dos seus membros também alvo dos processos de exclusão social, são prioridades para a recomposição dos laços familiares.

Desta forma, busca-se garantir, através da matricialidade sociofamiliar, possibilitar o acesso aos direitos básicos e a saída do contexto de vulnerabilidade e risco. Nesse sentido existe um grande investimento na realização de grupos família e atendimentos individuais, com a proposta de valorização, construção e fortalecimento dos vínculos, entre seus membros e indivíduos dentro das ações do Programa.

No Programa existe um grande investimento nas atividades e serviços voltados ao eixo Família/Vínculos Sociais e Comunitários. A práxis do cuidado ofertado às famílias se dá a partir de atendimentos individuais, realização de grupos família, encaminhamentos à rede socioassistencial e visitas domiciliares. A aproximação dos vínculos afetivos neste processo possibilita a participação dos familiares na construção do PIA e fomenta o conhecimento e reflexão sobre os aspectos relacionados ao uso abusivo de drogas e à dependência química. Tais atividades promovem a reorganização social e ressignificação da vida das famílias envolvidas e, em alguns casos, possibilita o regresso dos usuários para o convívio familiar e comunitário.

O desenvolvimento dos conteúdos programáticos busca propiciar aos indivíduos meios para que respondam de forma competente e eficaz aos desafios do mundo no qual vivem, oportunizando a ampliação do repertório de experiência de vida, objetivando o desenvolvimento integral do sujeito. De acordo com a proposta, as ações devem ser desenvolvidas visando ao fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das pessoas, de modo a fortalecer sua autonomia. Tais como:

- ✓ Organização e cumprimento das reuniões com as famílias, promovidas pelo Centro, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários;
- ✓ Incorporar no cotidiano do Centro, oficinas de teatro, dança, música, atividades culturais, celebrações, jogos, possibilitando que os usuários desenvolvam a identidade cultural;
- ✓ Sugerir alternativas e soluções para problemas apontados e relacionados com o funcionamento do Centro, através de reunião colegiada (assembleias) com a equipe técnica, coordenação administrativa, usuários e usuárias;
- ✓ Desenvolver metodologias criativas, estimulantes, interativas, incentivadoras de pesquisa, onde as pessoas possam construir o seu saber em um ambiente de liberdade e responsabilidade para a vida e sua cidadania;
- ✓ Os usuários do serviço que apresentem resolutividade em suas condições de vulnerabilidade e riscos sociais ou pessoais deverão ter seus casos discutidos pela equipe para viabilizar a recondução para seus espaços de moradia e retorno à comunidade e/ou territórios de origem, ou, em caso de usuário em condição crônica de rua, estimular e avaliar a possibilidade de inserção na moradia ofertada pelo ATITUDE Nos Territórios.

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- ✓ Construção de plano individual acompanhamento (PIA);
- ✓ Realizar atividades esportivas, culturais e de lazer;
- ✓ Elevação da escolaridade;
- ✓ Protagonismo;
- ✓ Inclusão digital;
- ✓ Atividades lúdicas (vídeo; arte educação);
- ✓ Atendimento psicossocial individual e em grupo;
- ✓ Prática de cuidados;
- ✓ Palestras (diversos temas);
- ✓ Grupo família;
- ✓ Oficinas de inclusão produtiva;
- ✓ Encaminhamento e acompanhamento aos serviços da rede SUS e SUAS e demais políticas setoriais;
- ✓ Encaminhamento e acompanhamento para retiradas de documentos;
- ✓ Dentre outras.

## **INSTRUMENTAIS TÉCNICOS**

1. Relatório Mensal do INTENSIVO;
2. Ficha de Acolhimento;
3. Ficha de encaminhamento;
4. Ficha de Atendimento – Registro dos Técnicos;
5. Ata do Grupo/oficina;
6. Plano Individual de Acompanhamento – PIA;

7. Ficha de saúde e qualidade de vida;
8. Ata de Reunião Técnica;
9. Frequência Centro de Acolhimento Intensivo.
10. Outros

## PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

O atendimento será de segunda a segunda, 24 horas por dia.

## ESTRUTURA FÍSICA

A estrutura física deverá ser disponibilizada pela entidade selecionada, com as seguintes características mínimas: mínimo de 500 metros quadrados, sendo no mínimo 400 de área construída e 100 metros quadrados de área útil sem edificação, com o mínimo de 09 (nove) cômodos, 04 (quatro) banheiros, cozinha, refeitório e lavanderia.

Ressalte-se que na estrutura deverão ser evitadas escadas e deverá ser garantida a acessibilidade.

## RECURSOS HUMANOS

### CENTRO DE ACOLHIMENTO INTENSIVO

| ESPECIFICAÇÃO                      | REGIME DE TRABALHO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|------------------------------------|--------------------|---------------|------------|
| Coordenadora de Área Técnica       | Diarista           | 40 horas      | 1          |
| Supervisora Técnico                | Diarista           | 40 horas      | 1          |
| Técnica de Qualidade de Vida       | Diarista           | 20 horas      | 1          |
| Técnica Social - Assistente Social | Diarista           | 30 horas      | 2          |
| Técnica Social - Psicólogo         | Plantonista        | 12/36         | 2          |
| Instrutoras/Oficineiras            | Plantonista        | 18h mensais   | 2          |
| Assessor Administrativo            | Diarista           | 40 horas      | 1          |
| Jovem Aprendiz                     | Diarista           | 20 horas      | 1          |

|                             |                   |          |   |  |
|-----------------------------|-------------------|----------|---|--|
| Educadora Social            | Plantonista dia   | 12/36    | 4 |  |
| Educadora Social            | Plantonista noite | 12/36    | 4 |  |
| Cozinheira                  | Plantonista dia   | 12/36    | 2 |  |
| Auxiliar de Cozinha         | Plantonista dia   | 12/36    | 2 |  |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Plantonista dia   | 12/36    | 2 |  |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Diarista          | 40 horas | 1 |  |
| Vigia                       | Plantonista dia   | 12/36    | 2 |  |
| Vigia                       | Plantonista noite | 12/36    | 2 |  |
| Motorista                   | Plantonista noite | 12/36    | 2 |  |

## 6. PERFIL E FUNÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

### Coordenador(a) de Área Técnica - Centro de Acolhimento e Apoio

**Formação:** Curso superior, preferencialmente na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros) com experiência comprovada em coordenação ou gerenciamento de programas/projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social e Políticas de Drogas; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

#### Atribuições:

- ✓ Realizar a gestão administrativa do Centro de Acolhimento e das equipes de abordagem de rua;
- ✓ Acompanhar permanentemente o funcionamento do serviço;
- ✓ Mobilizar, articular e acionar parcerias com instituições e serviços das redes SUAS e SUS, Sistema Protetivo e outros, sobretudo na região onde o Centro estiver situado;
- ✓ Representar o Serviço nos eventos em que se fizer necessário, inclusive realizando pronunciamentos públicos sobre o Programa ATITUDE, conforme solicitação da Secretaria;
- ✓ Articular, promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde e da assistência;
- ✓ Orientar, acompanhar e supervisionar a equipe multidisciplinar em sua dinâmica de trabalho;

- ✓ Coordenar reuniões de equipe, inclusive mediando possíveis conflitos existentes;
- ✓ Implementar, acompanhar e monitorar a proposta técnica de atendimento do Centro;
- ✓ Viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- ✓ Elaborar projetos e relatórios referentes às ações do serviço e demais demandas;
- ✓ Planejar e executar, com a equipe técnica, capacitações nas diversas áreas de atuação, sobretudo em horários que não comprometam as atividades do serviço;
- ✓ Participar junto à coordenação técnica de referência regional do processo seletivo dos profissionais do Programa ATITUDE;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Coordenador(a) de Área Técnica - Centro de Acolhimento Intensivo**

**Formação:** Curso superior, preferencialmente na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros) com experiência comprovada em coordenação ou gerenciamento de programas/projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social e Políticas de Drogas; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

#### **Atribuições:**

- ✓ Acompanhar permanentemente o funcionamento do serviço;
- ✓ Apoiar a Coordenação do Núcleo nas demandas do serviço;
- ✓ Mobilizar, articular e acionar parcerias com instituições e serviços das redes SUAS e SUS, Sistema Protetivo e outros, sobretudo na região onde o Centro estiver situado;
- ✓ Representar o serviço nos eventos em que se fizer necessário, inclusive realizando pronunciamentos públicos sobre o Programa ATITUDE, conforme solicitação da Secretaria;
- ✓ Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde e da assistência;
- ✓ Orientar, acompanhar e supervisionar a equipe multidisciplinar em sua dinâmica de trabalho;
- ✓ Coordenar reuniões de equipe, inclusive mediando possíveis conflitos existentes;
- ✓ Implementar, acompanhar e monitorar a proposta técnica de atendimento do Centro;
- ✓ Viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- ✓ Elaborar projetos e relatórios referentes às ações do serviço e demais demandas;
- ✓ Planejar e executar, com a equipe técnica, capacitações nas diversas áreas de atuação, sobretudo em horários que não comprometam as atividades do serviço;
- ✓ Participar junto à coordenação técnica de referência regional do processo seletivo dos profissionais do Programa ATITUDE;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

#### **Supervisora**

**Formação:** Curso superior na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros), preferencialmente com experiência em supervisão ou gerenciamento de programas / projetos sociais,

prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social, da Saúde e políticas sobre Drogas; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regule a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:**

- ✓ Acompanhar, sob orientação da coordenação, o funcionamento geral do serviço;
- ✓ Prestar apoio técnico de referência às equipes, orientando, supervisionando a dinâmica das atividades e intervenções realizadas pelos profissionais e dando suporte nas dificuldades emergentes;
- ✓ Elaborar junto à coordenadora, relatórios mensais e anuais referentes às ações do serviço e demais demandas;
- ✓ Analisar e supervisionar os instrumentais e protocolos;
- ✓ Supervisionar a equipe mediante reuniões de turno;
- ✓ Supervisionar e orientar a equipe técnica para o preenchimento dos formulários e instrumentais do fluxo de usuários; e alimentar o banco de dados com essas informações, se necessário;
- ✓ Participar do planejamento das ações, acompanhar os processos deflagrados e assessorar as equipes *in loco*;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Técnica Social – Psicóloga**

**Formação:** Curso superior na área de Psicologia, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais, prioritariamente voltados a usuários de substâncias psicoativas; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regule a atuação profissional.

**Carga Horária:** 12/36, plantonista.

**Atribuições:**

- ✓ Emitir pareceres e laudos psicológicos, quando necessário;
- ✓ Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual de acompanhamento (PIA);
- ✓ Identificar variáveis socioeconômicas e psicológicas que interfiram direta ou indiretamente no contexto de vida do usuário;
- ✓ Realizar atendimento individual, em grupo e familiar;
- ✓ Realizar grupos de família e visita domiciliar;
- ✓ Trabalhar com oficinas e atividades de inserção comunitária em consonância com as políticas intersetoriais;
- ✓ Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- ✓ Produzir relatórios;
- ✓ Contribuir com o trabalho em equipe;
- ✓ Realizar estudos de casos;
- ✓ Participar das reuniões técnicas, contribuir com o planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas;
- ✓ Realizar e receber encaminhamentos dos casos que necessitam de atendimento/tratamento complementares em outros serviços da rede de atendimento da Região;

- ✓ Realizar abordagens através da estratégia de redução de riscos e de danos;
- ✓ Articular com a rede SUS e SUAS e demais políticas intersetoriais;
- ✓ Realizar junto à equipe mapeamento e diagnóstico do território;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Técnica Social - Assistente Social**

**Formação:** Curso superior em Serviço Social, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais prioritariamente voltados para usuários de substâncias psicoativas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 30 horas semanais.

#### **Atribuições:**

- ✓ Trabalhar com oficinas e atividades de inserção comunitária em consonância com as políticas intersetoriais;
- ✓ Elaborar laudos e pareceres socioassistenciais, quando necessário;
- ✓ Identificar variáveis socioeconômicas que interfiram direta ou indiretamente no contexto de vida dos usuários;
- ✓ Incentivar a participação dos usuários e familiares em espaços de controle social;
- ✓ Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual de acompanhamento (PIA);
- ✓ Elaborar documentos e relatórios relativos ao serviço, sua dinâmica e seus usuários;
- ✓ Orientar usuários sobre direitos de cidadania, voltando a atenção para a legislação específica sobre drogas e outros temas ligados à questão;
- ✓ Participar das reuniões técnicas, contribuir com o planejamento, execução e avaliação das atividades de assistência;
- ✓ Realizar atendimento socioassistencial individual, familiar e em grupo;
- ✓ Realizar estudo de casos;
- ✓ Realizar visitas domiciliares;
- ✓ Realizar e receber encaminhamentos dos casos que necessitam de atendimento/tratamento complementares em outros serviços da rede de atendimento da Região;
- ✓ Inserir os usuários e suas famílias em programas sociais e de profissionalização ou de geração de renda;
- ✓ Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- ✓ Realizar abordagens através da estratégia de redução de riscos e a de danos;
- ✓ Realizar junto a equipe mapeamento e diagnóstico do território.
- ✓ Articular com a rede SUS e SUAS e demais políticas intersetoriais;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Técnica Social – Psicóloga (ATITUDE Nos Territórios)**

**Formação:** Curso superior em Psicologia, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais voltados a usuários de substâncias psicoativas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:**

- ✓ Identificar e mapear cenas de uso no território, realizando diagnóstico, e atuando nas áreas prioritárias;
- ✓ Realizar as atividades de aproximação e busca ativa à população usuária de drogas nas ruas e territórios com alto índice de vulnerabilidades e uso de drogas;
- ✓ Sensibilizar e orientar usuários, seus familiares e a comunidade quanto à utilização dos serviços disponíveis pelas redes SUAS e SUS e outras políticas setoriais;
- ✓ Aplicar conhecimento sobre as estratégias de redução de riscos e de danos para desenvolver atividades de promoção e prevenção, por meio de grupos, oficinas, visitas domiciliares e de ações educativas e informativas individuais e coletivas;
- ✓ Promover, na comunidade, a construção de vínculos de confiança, através da abertura de campo nos lugares de maior vulnerabilidade a violência, ao uso de crack e outras drogas;
- ✓ Prestar suporte técnico e apoio psicossocial e socioassistencial aos usuários e familiares;
- ✓ Realizar visitas domiciliares;
- ✓ Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual de acompanhamento (PIA);
- ✓ Realizar avaliação de perfil sobre as pessoas atendidas para inserção nas moradias ofertadas;
- ✓ Realizar acompanhamento sistemático às pessoas beneficiadas pela moradia do Programa;
- ✓ Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- ✓ Produzir relatórios;
- ✓ Realizar atendimento individual, grupal e familiar;
- ✓ Colaborar com o mapeamento dos equipamentos comunitários e os da rede intersetorial SUAS / SUS e outros que possam ser acionados como suporte individual e/ou familiar de atendimento ao usuário de crack e outras drogas;
- ✓ Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes; acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Técnica Social - Assistente Social (ATITUDE Nos Territórios)**

**Formação:** Curso superior em Serviço Social, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais voltados a usuários de substâncias psicoativas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regule a atuação profissional.

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Atribuições:**

- ✓ Sensibilizar e orientar usuários, seus familiares e a comunidade quanto à utilização dos serviços disponíveis pelas redes SUAS e SUS e outras políticas setoriais;
- ✓ Aplicar conhecimento sobre as estratégias de Redução de Riscos e de Danos para desenvolver atividades de promoção e prevenção, aos beneficiários;
- ✓ Promover o fortalecimento dos vínculos comunitários e inserção na rede socioassistencial e de saúde;
- ✓ Realizar visitas domiciliares;
- ✓ Realizar avaliação de perfil sobre as pessoas atendidas para inserção nas moradias ofertadas;
- ✓ Realizar acompanhamento sistemático às pessoas beneficiadas pela moradia do Programa;

- ✓ Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual de acompanhamento (PIA);
- ✓ Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- ✓ Produzir relatórios;
- ✓ Colaborar com o mapeamento dos equipamentos comunitários e os da rede intersetorial SUAS/SUS e outros que possam ser acionados como suporte individual e/ou familiar de atendimento aos beneficiários do programa;
- ✓ Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes; acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- ✓ Contribuir para (re)inserção socioproductiva dos beneficiários, articulando parcerias com órgãos públicos e privados;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Técnica de Qualidade de Vida**

**Formação:** Curso superior de Enfermagem, preferencialmente com experiência comprovada em programas ou projetos sociais voltados aos usuários de drogas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regule a atuação profissional.

**Carga Horária:** 20 horas semanais

### **Atribuições:**

- ✓ Atendimento de primeiros socorros;
- ✓ Articulação com a rede SUS;
- ✓ Encaminhamento e acompanhamento dos usuários para a rede SUS;
- ✓ Sensibilizar o usuário para a importância da realização do autocuidado e dos cuidados primários;
- ✓ Orientação técnica de prevenção e promoção à saúde;
- ✓ Realizar atendimentos e orientações à família, adolescentes, jovens, gestantes;
- ✓ Realizar abordagens considerando a estratégia de redução de riscos e de danos;
- ✓ Participar do planejamento e implementação das atividades, conforme a sua área de intervenção, de maneira articulada e integrada com as demais ações do Serviço;
- ✓ Elaborar e enviar relatórios nos moldes e prazos estabelecidos pela Coordenação;
- ✓ Realizar reuniões, oficinas, e atividades integrativas;
- ✓ Registrar o desenvolvimento de suas atividades;
- ✓ Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- ✓ Participar de reuniões técnicas sistemáticas com a equipe para discutir dificuldades e realizar encaminhamentos;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Educadora Social**

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada na área de educação popular, preferencialmente com habilidades artísticas e conhecimento de estratégias de redução de riscos e a de redução de danos.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno e noturno; 40 horas semanais – (Equipe do ATITUDE nos

Territórios).

**Atribuições:**

- ✓ Apoiar a técnica social na modalidade em que for contratada;
- ✓ Realizar abordagens utilizando a estratégia de redução de riscos e a de redução de danos;
- ✓ Realizar escuta individual, grupal e familiar;
- ✓ Realizar visitas domiciliares acompanhada da técnica social;
- ✓ Acompanhar os usuários em atividades externas, quando necessário, inclusive de acompanhamento às redes SUAS e SUS;
- ✓ Realizar atividades internas de acolhimento e acompanhamento;
- ✓ Realizar atividades de aproximação e busca ativa da população usuária de drogas;
- ✓ Acompanhar e elaborar registros e documentos necessários;
- ✓ Preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- ✓ Realizar oficinas e atividades integrativas;
- ✓ Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes;
- ✓ Registrar as atividades realizadas;
- ✓ Colaborar com a Técnica Social a fim de identificar e mapear no território as cenas de uso e os equipamentos de suporte da rede SUAS/SUS e outros;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Assistente Administrativo**

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de informática necessárias para o cargo.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:**

- ✓ Gerenciar, articular e encaminhar as questões administrativas junto a gestão e a equipe;
- ✓ Apoiar na elaboração de relatórios;
- ✓ Atualizar informações e alimentar planilhas para monitoramento dos dados;
- ✓ Recebimento, elaboração e envio de documentos;
- ✓ Receber e conferir materiais, produtos e equipamentos que cheguem à unidade;
- ✓ Utilizar ferramentas de informática (Word, Excel, Windows e Internet) na realização das atividades;
- ✓ Participar das reuniões técnicas e de gestão, como também capacitações promovidas pelo serviço;
- ✓ Preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Cozinheira**

**Formação:** Nível fundamental completo, com experiência comprovada.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno.

**Atribuições:**

- ✓ Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições e lanches;
- ✓ Acompanhar a evolução dos cozinheiros;
- ✓ Executar as preparações culinárias;
- ✓ Zelar pela conservação e preparo dos alimentos, limpeza e organização da cozinha;
- ✓ Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;
- ✓ Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;
- ✓ Manter a higiene do local de trabalho, proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
- ✓ Guardar e conservar os alimentos em locais apropriados;
- ✓ Participar das reuniões técnicas, capacitações e programa de treinamento promovido pelo serviço;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Auxiliar de Cozinha**

**Formação:** Nível fundamental completo, com experiência comprovada.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno.

**Atribuições:**

- ✓ Realizar o pré-preparo das refeições e lanches;
- ✓ Zelar pela conservação e preparo dos alimentos, limpeza e organização da cozinha;
- ✓ Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;
- ✓ Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;
- ✓ Manter a higiene do local de trabalho, proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
- ✓ Guardar e conservar os alimentos em locais apropriados;
- ✓ Participar das reuniões técnicas, capacitações e programa de treinamento promovido pelo serviço;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Auxiliar de Serviços Gerais**

**Formação:** Nível fundamental completo, com experiência na área de atuação.

**Carga Horária:** 40 horas (diarista) e 12/36 horas (Plantonista diurno).

**Atribuições:**

- ✓ Zelar pela conservação e limpeza da unidade;
- ✓ Solicitar com a devida antecedência ao apoio administrativo, o material necessário à manutenção e limpeza;
- ✓ Realizar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios e equipamentos;
- ✓ Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;

- ✓ Verificar, diariamente, as condições de ordem e higiene de todas as dependências da unidade;
- ✓ Participar das reuniões técnicas e capacitações promovidas pelo serviço;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Vigia**

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno e noturno.

### **Atribuições:**

- ✓ Executar a segurança do estabelecimento em que prestar serviço, nos locais e horários designados pelo encarregado e, ou gerente da vigilância;
- ✓ Zelar pela guarda do patrimônio;
- ✓ Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- ✓ Permanecer no seu posto de serviço, não se afastando do local, a não ser nos seguintes casos: para socorrer alguém ou pedir ajuda; com autorização da coordenação da unidade.
- ✓ Ser reservado no trato de assuntos relacionados ao serviço;
- ✓ Tomar conhecimento, com antecedência, da escala de serviço e das instruções existentes;
- ✓ vigilante deverá, em serviço, estar sempre uniformizado e portando credencial de identificação da Instituição;
- ✓ Abrir o portão e controlar o tráfego de veículos na área da unidade (em casos excepcionais);
- ✓ Fazer o controle de chaves de prédios e/ou unidades da Instituição;
- ✓ Servir de apoio às equipes do serviço no que se refere ao cuidado com o usuário;
- ✓ Participar das reuniões técnicas e capacitações promovidas pelo serviço;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Motorista**

**Requisito Obrigatório:** Nível médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - tipo “B” há pelo menos 05 anos, noções de direção defensiva, conhecimento prévio dos acessos aos municípios e bairros. Disponibilidade de viagens de curta e longa duração.

**Carga Horária:** 40 horas semanais – ATITUDE nos Territórios e Centro de Acolhimento e Apoio, e 12/36 horas semanais – ATITUDE Intensivo (plantonista noturno).

### **Atribuições:**

- ✓ Dirigir os veículos disponíveis para realizar as ações previstas em todo o estado;
- ✓ Manter o veículo em boas condições de uso e segurança;
- ✓ Servir de apoio às equipes nas ações no território e no que se refere ao cuidado com o usuário;
- ✓ Participar das reuniões técnicas, reuniões de categoria e capacitações promovidas pelo serviço;
- ✓ Alimentar planilhas, instrumentais de vistoria, controle de quilometragem e abastecimento;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### Oficineira/Instrutora

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada na área de educação popular, habilidades em linguagens artísticas e/ou geração de renda, preferencialmente com conhecimento de estratégias de redução de riscos e a de redução de danos.

### Atribuições:

- ✓ Interagir permanentemente com a equipe do serviço, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos socioeducativos;
- ✓ Realizar e registrar oficinas artísticas, lúdicas, educativas/pedagógicas, esportivas, culturais, de qualificação profissional, digital e outras;
- ✓ Avaliar as potencialidades e interesses dos usuários na participação das atividades desenvolvidas;
- ✓ Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

## 7 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

### 7.1 METAS

Para cada um dos serviços que compõem o Programa ATITUDE foram também definidos ações, metas e indicadores que serão acompanhados pela equipe do Núcleo Central e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e, conforme detalhamento a seguir:

| Serviço                           | Ações                             | Metas                                  | Indicadores                            | Meios de verificação                         | Período de verificação |
|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|
| 1. <b>Atitude nos territórios</b> | 1.1 Atendimento individual.       | 1.1 Realizar 100 atendimentos por mês. | 1.1 Número de atendimentos realizados. | 1.1 Instrumental de frequência dos usuários. | 1.1 Trimestral.        |
|                                   | 1.2 Abordagem nas Ruas (pessoas). | 1.2 Realizar 250 abordagens por mês.   | 1.2 Número de abordagens realizadas.   | 1.2 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 1.2 Trimestral.        |

|  |                                                                 |                                                                                                                                         |                                                                     |                                            |                 |
|--|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|
|  | 1.3 Mapeamento de território.                                   | 1.3 Realizar 10 mapeamentos por mês                                                                                                     | 1.3 Número de mapeamentos realizados.                               | 1.3 Instrumental de Registro dos Técnicos. | 1.3 Trimestral. |
|  | 1.4 Articulação com a rede.                                     | 1.4 Realizar 15 articulações com a rede por mês, sendo 10 para as ruas e 05 para as Moradias                                            | 1.4 Número de articulações realizadas.                              | 1.4 Instrumental de Registro dos Técnicos. | 1.4 Trimestral. |
|  | 1.5 Atendimento em grupo                                        | 1.5 Realizar 10 grupos por mês                                                                                                          | 1.5 Número de grupos realizados                                     | 1.5 Instrumental de Registro dos Técnicos. | 1.5 Trimestral  |
|  | 1.6 Inserção de beneficiários no Moradia                        | 1.6 Realizar, no máximo, 05 inserções e/ou permanência mensal de pessoas no Moradia, tendo apenas 05 moradias disponíveis por município | 1.6 Número de moradias ocupadas                                     | 1.6 Instrumental de Registro dos Técnicos  | Trimestral      |
|  | 1.7 Acompanhamento sistemático das pessoas inseridas no moradia | 1.7 Realizar 04 visitas domiciliares por mês, para cada beneficiário(a) do moradia                                                      | 1.7 Número de visitas domiciliares efetuadas por pessoa acompanhada | 1.7 Instrumental de Registro dos Técnicos  | Trimestral      |

|                                         |                                |                                            |                                             |                                              |                 |
|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|
|                                         | 1.8 Reunião técnica da equipe. | 1.8 Realizar 04 reuniões técnicas por mês. | 1.8 Número de reuniões técnicas realizadas. | 1.8 Instrumental de Registro dos Técnicos    | 1.8 Trimestral. |
| <b>2. Centro de Acolhimento e Apoio</b> | 2.1 Acolhimento diurno.        | 2.1 Realizar 30 acolhimentos por dia.      | 2.1 Número de acolhimentos realizados.      | 2.1 Instrumental de frequência dos usuários. | 2.1 Trimestral. |
|                                         | 2.2 Acolhimento noturno.       | 2.2 Realizar 15 acolhimentos por noite.    | 2.2 Número de acolhimentos realizados.      | 2.2 Instrumental de frequência dos usuários. | 2.2 Trimestral. |
|                                         | 2.3 Realização de Grupos.      | 2.3 Realizar 20 grupos por mês.            | 2.3 Número de Grupos realizados.            | 2.3 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 2.3 Trimestral. |
|                                         | 2.4 Realização de Oficinas.    | 2.4 Ofertar 15h/aula de oficinas por mês.  | 2.4 Horas/aula de Oficinas realizadas.      | 2.4 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 2.4 Trimestral. |
|                                         | 2.5 Atendimento individual.    | 2.5 Realizar 100 atendimentos por mês.     | 2.5 Número de atendimentos realizados.      | 2.5 Instrumental de frequência dos usuários. | 2.5 Trimestral. |

|                                           |                                      |                                            |                                             |                                              |                 |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|
|                                           | 2.6 Reunião técnica da equipe.       | 2.6 Realizar 04 reuniões técnicas por mês. | 2.6 Número de reuniões técnicas realizadas. | 2.6 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 2.6 Trimestral. |
|                                           | 2.7 Colegiado de Gestão.             | 2.7 Realizar 02 Colegiados por mês.        | 2.7 Número de Colegiados realizados.        | 2.7 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 2.7 Trimestral. |
| <b>3. Centro de Acolhimento Intensivo</b> | 3.1 Acolhimento.                     | 3.1 Realizar 30 acolhimentos por mês.      | 3.1 Número de acolhimentos realizados.      | 3.1 Instrumental de frequência dos usuários. | 3.1 Trimestral. |
|                                           | 3.2 Realização de Grupos Operativos. | 3.2 Realizar 20 grupos por mês.            | 3.2 Número de Grupos realizados.            | 3.2 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 3.2 Trimestral. |
|                                           | 3.3 Realização de Oficinas.          | 3.3 Ofertar 50h/aula de oficinas por mês.  | 3.3 Horas/aula de Oficinas realizadas.      | 3.3 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 3.3 Trimestral. |
|                                           | 3.4 Atendimento individual.          | 3.4 Realizar 120 atendimentos por mês.     | 3.4 Número de atendimentos realizados.      | 3.4 Instrumental de frequência dos usuários. | 3.4 Trimestral. |
|                                           | 3.5 Reunião técnica da equipe.       | 3.5 Realizar 04 reuniões técnicas por mês. | 3.5 Número de reuniões técnicas realizadas. | 3.5 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 3.5 Trimestral. |

|  |                          |                                     |                                      |                                            |                 |  |
|--|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|--|
|  | 3.6 Colegiado de Gestão. | 3.6 Realizar 02 Colegiados por mês. | 3.6 Número de Colegiados realizados. | 3.6 Instrumental de Registro dos Técnicos. | 3.6 Trimestral. |  |
|--|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|--|

## 7.2 RESULTADOS ESPERADOS:

Os Núcleos Regionais do Programa ATITUDE objetivam o atendimento socioassistencial destinado a famílias e pessoas que se encontram em risco social, e/ou pessoal, associados ao uso desorganizado de substâncias psicoativas. São serviços que requerem acompanhamento singularizado e maior flexibilidade nas soluções de proteção social e prevenção. Da mesma forma que comportam encaminhamentos monitorados e apoios aos processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada (BRASIL, 2004)<sup>21</sup>. Portanto, projetam expectativas que vão além das aquisições individuais das pessoas acolhidas e atendidas pelos serviços e avançam em direção à redução de riscos e danos, mudanças positivas em relação aos indicadores de vulnerabilidades e riscos sociais relacionados ao uso de drogas.

Os resultados esperados, a seguir indicados, constituem os indicadores amplos de desempenho dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE, formatados segundo pesquisas realizadas no âmbito do Programa, bem como pelo Monitoramento sistemático, os quais se destacam:

- ✓ Preservação e fortalecimento dos vínculos afetivos familiares, sociais e comunitários;
- ✓ Construção de novos vínculos sociais, comunitários e afetivos;
- ✓ Promoção de acolhimento, autocuidado, proteção à vida e prevenção a situações de violência;
- ✓ Redução de exposições ao risco social e situações de ameaça;
- ✓ Oferta de moradia enquanto direito primário de cidadania e basilar para os processos de cuidado, construção e conclusão do PIA;
- ✓ Oferta de cuidados básicos (alimentação, higiene, descanso);
- ✓ Articulação para acesso a tratamento relacionado à saúde mental;
- ✓ Viabilização do acesso às políticas públicas das redes SUS e SUAS, bem como ao Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Construção de autonomia, fortalecimento da autoestima e qualidade de vida;

<sup>21</sup> BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

- ✓ Redução do consumo desorganizado de substâncias psicoativas;
- ✓ Desenvolvimento de práticas e estratégias de redução de riscos e danos;
- ✓ Promoção do exercício da cidadania por meio de reconstituição da identidade documental oficial, bem como do acesso a bens e serviços;
- ✓ Garantia do acolhimento e cuidado apropriado às crianças acolhidas no Centro de Acolhimento Intensivo Mulher;
- ✓ Usuários acolhidos, integrados à rede, e com conhecimento sobre seus direitos socioassistenciais.

### 7.3 CRONOGRAMA DE METAS E ATIVIDADES

| ATIVIDADES                                                       | MÊS 01 | MÊS 02 | MÊS 03 | MÊS 04 | MÊS 05 | MÊS 06 |
|------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Reuniões de Alinhamento e Acompanhamento SEPOD/ CDC              | XX     |        |        |        |        |        |
| Seleção e Contratação de Pessoal                                 | XX     |        |        |        |        |        |
| Processo de Contratação dos Imóveis e Serviços diversos          | XX     |        |        |        |        |        |
| Reunião de Acompanhamento e Supervisão CDC e equipe dos Serviços | XX     | XX     | XX     | XX     | XX     | XX     |
| Pagamento da Equipe Técnica e de Serviços                        | XX     | XX     | XX     | XX     | XX     | XX     |
| Elaboração de Relatórios Técnicos                                | XX     | XX     | XX     | XX     | XX     | XX     |
| Prestação de Contas                                              | XX     | XX     | XX     | XX     | XX     | XX     |
| Mapeamento de território                                         | XX     | XX     | XX     | XX     | XX     | XX     |
| Abertura de Campo                                                | XX     |        | XX     |        | XX     |        |
| Abordagens e intervenções                                        | XX     | XX     | XX     | XX     | XX     | XX     |

|                                                              |    |    |    |    |    |    |
|--------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|
| individuais e coletivas                                      |    |    |    |    |    |    |
| Acolhimento                                                  | XX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Atendimento individual                                       | XX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Articulação e encaminhamentos às redes SUS e SUAS            | XX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Grupos                                                       | XX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Oficinas Educativas e de Arte                                | XX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Oficinas de Letramento e de Atividades Corporais             | XX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Atendimentos familiares                                      | XX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Acompanhamento semanal às residências dos beneficiários      | XX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Localização / identificação dos imóveis para os beneficiados | XX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Avaliação sistemática                                        | XX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Reunião Técnica de Equipe                                    | XX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Participação no Colegiado de Gestão                          | XX | XX | XX | XX | XX | XX |

## 8 – CAPACIDADE INSTALADA

### a) Recursos Humanos:

| NOME                                 | FUNÇÃO                               |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Ana Lúcia Barbosa Teófilo da Silva   | Analista Financeira                  |
| Ana Nery dos Santos Melo             | Diretora Presidenta                  |
| Clístones Lucas Ferreira Santos      | Assistente Financeiro                |
| Gabriela Medeiros de Oliveira        | Assistente Social                    |
| José Hamilton da Costa               | Supervisor                           |
| Julyana Maria Albuquerque da Rocha   | Prestação de Serviços ADM            |
| Maria Adriana dos Santos             | Coordenação Administrativa           |
| Maria Edivânia Vicente dos Santos    | Coordenação Político-Pedagógica      |
| Maria Luiza Oliveira de Souza        | Técnico de Nível Superior I          |
| Pedro Pereira do Nascimento          | Prestação de Serviços ADM/Financeiro |
| Rafael Alves Sinésio                 | Secretário                           |
| b) <b>Instalações físicas:</b>       |                                      |
| c) <b>Mobiliário e equipamentos:</b> |                                      |

## 9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### 9.1 – Monitoramento Técnico e avaliação:

Estabeleceremos um sistema de monitoramento e avaliação com fins de acompanhamento processual do Programa que lhe permita ajustes e aprimoramentos processuais conforme necessidades identificadas ao longo de execução do Programa e propicie *aprendizagem na ação*. Com isto garantimos efetividade consequente e sustentável das ações estratégicas e

atividades propostas, podendo ao final identificar resultados, explicitar como estes se manifestam nas vidas concretas das pessoas, da equipe de trabalho e do Programa em questão, bem como apontar indicadores de impacto. Para isso serão realizadas as seguintes atividades:

- ✓ Monitoramento presencial através de visitas técnicas sistemáticas aos equipamentos;
- ✓ Criação e aplicação periódica de instrumentos de avaliação junto à equipe técnica;
- ✓ Reuniões sistemáticas com o Núcleo Central, SEPOD e as gestões técnicas (coordenações e supervisões) dos equipamentos;
- ✓ *Reuniões de Colegiado* (CDC, Núcleo Central / FADURPE e SEPOD), com fins de gestão interinstitucional pautada no monitoramento.
- ✓ Realização de Formação Continuada à equipe técnica;
- ✓ Seminário de avaliação processual no terceiro mês de execução do Programa;
- ✓ Encontro de avaliação final com foco na gestão; metodologia; equipes de trabalho; resultados e incidência da política socioassistencial, conforme escopo geral do Programa Atitude.

Isto, compreendemos, responde à perspectiva metodológica referida neste Plano de Trabalho, esforçando-se na direção de um sentido de *coesão institucional* que implica simultaneamente o **Programa Atitude** (aquilo pelo quê e na direção de que *age*), sua ampla **Equipe** (aquelas e aqueles que *agem*), **Ação** (aquilo que fazem e como o fazem) e, por fim, as **instituições envolvidas**.

O que contribuirá para a revisão e aprimoramento processual dos planejamentos do Programa, oportunizando uma atuação estratégica em consonância com seus objetivos e perspectivas metodológicas, isto articulado à missão e princípios ético-políticos do CDC; para o compartilhamento, debate e articulação das atividades executadas, por parte de toda a equipe, tanto quanto das questões que as permeiam, possibilitando um olhar e apropriação conjunta daquilo que efetivamente O Programa ATITUDE é, suas dificuldades, desafios e potencialidades, bem como, por fim, permitirá melhores condições para projetar o devir do Programa e a ação conjunta nele implicada.

## 9.2 – Indicadores de resultados:

Na perspectiva da realização de um trabalho coeso e promissor, o CDC preservará a construção conjunta com a SEPOD, almejando alguns indicadores de resultados para o Programa ATITUDE, a saber:

### Indicadores de funcionamento:

Os indicadores de funcionamento se referem aqueles que a gestão precisará observar no cotidiano dos Serviços, de modo a garantir a prática operacional do Programa de acordo com o esperado. Podemos citar como indicadores de funcionamento básicos:

- Frequência de pessoas acolhidas / atendidas no Programa;
- Oferta / garantia de alimentação;

- Monitoramento dos recursos humanos e de infraestrutura dos equipamentos.

#### **Indicadores de ação:**

Os indicadores de ação estão relacionados ao fazer da equipe técnica entre o que foi planejado e o que de fato foi realizado. Os principais indicadores de ação seguem:

- Planejamento e realização das atividades propostas;
- Participação das pessoas acolhidas / atendidas nas atividades planejadas.

#### **Indicadores de execução:**

Os indicadores de execução são aqueles que estimam se as metas do Programas foram alcançadas. Avaliam as possíveis transformações pessoais e sociais das pessoas acolhidas / atendidas nos equipamentos. São eles:

- Construção, efetivação e acompanhamento do PIA;
- Número de usuários encaminhados as redes SUS e SUAS;
- Número de usuários em acolhimento / moradia temporária.

#### **Indicadores de efeitos:**

Os indicadores de efeito são aqueles que medem os impactos e resultados obtidos a longo prazo, e apontam o quantitativo de pessoas que alcançaram seu objetivo. Podemos destacar:

- Restabelecimento de direitos;
- Restauração e/ou construção de vínculos afetivos, familiares e sócio comunitários;
- Inserção Social (educação e atividades de geração de renda);
- Número de MVI - Mortes Violentas Intencionais de usuários vinculados ao Programa.

## **10 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DETALHADO):**

### **10.1 - PLANILHA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR 6 MESES - CENTRO DE ACOLHIMENTO E APOIO – Cabo de Santo Agostinho**

#### **10.1.1 - CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**

| Nº DE ORDEM | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR CLT | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QTD | SALÁRIO POR PROFISSIONAL | ADICIONAIS        |            |            | Salário + Adicionais | Valor Mensal Salário X | valor Mensal Salário X nº Prof. X | Total Geral para 6 meses |
|-------------|-------------------------------|-----------------------|-----|--------------------------|-------------------|------------|------------|----------------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
|             |                               |                       |     |                          | Adicional Noturno | Hora Extra | Hora Extra |                      |                        |                                   |                          |

|                    |                                    |       |           |                  | 20%           | 50%      | 100%          |                  | nº de Prof.      | Encargo Mensal X nº Prof. |                   |
|--------------------|------------------------------------|-------|-----------|------------------|---------------|----------|---------------|------------------|------------------|---------------------------|-------------------|
| 01                 | Coordenador de Área Técnica        | 40h   | 1         | 4.200,00         | -             | -        | -             | 4.200,00         | 4.200,00         | 6.203,82                  | 37.222,92         |
| 02                 | Supervisor                         | 40h   | 1         | 3.600,00         | -             | -        | -             | 3.600,00         | 3.600,00         | 5.317,56                  | 31.905,36         |
| 03                 | Técnico Social - Psicólogo         | 40h   | 2         | 3.150,00         | -             | -        | -             | 3.150,00         | 6.300,00         | 9.305,73                  | 55.834,38         |
| 04                 | Técnico Social - Assistente Social | 30h   | 2         | 3.000,00         | -             | -        | -             | 3.000,00         | 6.000,00         | 8.862,60                  | 53.175,60         |
| 05                 | Técnico de Qualidade de Vida       | 20h   | 1         | 2.159,00         | -             | -        | -             | 2.159,00         | 2.159,00         | 3.189,06                  | 19.134,35         |
| 06                 | Assessor Administrativo            | 40h   | 1         | 2.500,00         | -             | -        | -             | 2.500,00         | 2.500,00         | 3.692,75                  | 22.156,50         |
| 07                 | Jovem Aprendiz                     | 20h   | 1         | 710,50           | -             | -        | -             | 710,50           | 710,50           | 1.049,48                  | 6.296,88          |
| 08                 | Auxiliar de Serviços Gerais        | 40h   | 1         | 1.421,00         |               |          |               | 1.421,00         | 1.421,00         | 2.098,96                  | 12.593,75         |
| 09                 | Educador Social (dia)              | 12/36 | 4         | 1.700,00         | -             | -        | 61,82         | 1.761,82         | 7.047,27         | 10.409,53                 | 62.457,16         |
| 10                 | Educador Social (noite)            | 12/36 | 4         | 1.700,00         | 267,88        | -        | 61,82         | 2.029,70         | 8.118,79         | 11.992,26                 | 71.953,57         |
| 11                 | Motorista (dia)                    | 12/36 | 2         | 2.133,46         |               | -        | 77,58         | 2.211,04         | 4.422,08         | 6.531,86                  | 39.191,13         |
| 12                 | Cozinheiro (dia)                   | 12/36 | 2         | 1.521,00         | -             | -        | 55,31         | 1.576,31         | 3.152,62         | 4.656,73                  | 27.940,39         |
| 13                 | Auxiliar de Cozinha (dia)          | 12/36 | 2         | 1.421,00         | -             | -        | 51,67         | 1.472,67         | 2.945,35         | 4.350,57                  | 26.103,42         |
| 14                 | Auxiliar de Serviços Gerais (dia)  | 12/36 | 2         | 1.421,00         | -             | -        | 51,67         | 1.472,67         | 2.945,35         | 4.350,57                  | 26.103,42         |
| 15                 | Vigia (dia)                        | 12/36 | 2         | 1.850,00         | -             | -        | 67,27         | 1.917,27         | 3.834,55         | 5.664,01                  | 33.984,04         |
| 16                 | Vigia (noite)                      | 12/36 | 2         | 1.850,00         | 291,52        | -        | 67,27         | 2.208,79         | 4.417,58         | 6.525,20                  | 39.151,21         |
| <b>Subtotal 01</b> |                                    |       | <b>30</b> | <b>34.336,96</b> | <b>559,39</b> | <b>-</b> | <b>494,42</b> | <b>35.390,77</b> | <b>63.774,07</b> | <b>94.200,68</b>          | <b>565.204,09</b> |

| Nº DE ORDEM        | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR RPA | QTD HORA AULA SEMANAL | QTD HORA AULA MENSAL | QTD HORA AULA - 6 MESES | VALOR DA HORA AULA R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| 17                 | Instrutor de Esporte          | 4,5                   | 18                   | 108                     | 87,00                  | 9396,00                 |
| 18                 | Instrutor de Arte e Cultura   | 4,5                   | 18                   | 108                     | 87,00                  | 9396,00                 |
| 19                 | <b>Subtotal</b>               |                       |                      |                         |                        | <b>18.792,00</b>        |
| 20                 | Encargos Sociais (20%)        |                       |                      |                         |                        | -                       |
| <b>Subtotal 02</b> |                               |                       |                      |                         |                        | <b>18.792,00</b>        |

| Nº DE ORDEM        | DIÁRIA               | QTD       | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|--------------------|----------------------|-----------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 21                 | Diária (meia diária) | 10        | 70,00           | 700,00           | 4200,00                 |
| 22                 | Diária Integral      | 2         | 140,00          | 280,00           | 1680,00                 |
| <b>Subtotal 03</b> |                      | <b>12</b> | <b>210,00</b>   | <b>980,00</b>    | <b>5.880,00</b>         |

### 10.1.2 - CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

| Nº DE ORDEM        | TIPO DE DESPESA                                           | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-----|-----------------|------------------|-------------------------|
| 23                 | Vale Transporte (30 funcionários (A))                     | 60  | 4,10            | 5.412,00         | 32.472,00               |
| 24                 | CIEE                                                      | 1   | 178,50          | 178,50           | 1.071,00                |
| 25                 | Linha Telefônica Fixa + Internet                          | 1   | 132,90          | 132,90           | 797,40                  |
| 26                 | Linha Telefônica Móvel                                    | 2   | 427,36          | 854,72           | 5.128,32                |
| 27                 | Aluguel do imóvel (energia, água, IPTU e demais impostos) | 1   | 15.000,00       | 15.000,00        | 90.000,00               |
| 28                 | Serviço de infraestrutura e manutenção predial            | 2   | 8.431,85        | -                | 16.863,70               |
| 29                 | Locação de veículo (tipo passeio no mínimo 7 lugares)     | 6   | 4.019,00        | -                | 24.114,00               |
| 30                 | Combustível/Óleo*                                         | 275 | 6,50            | 1.787,50         | 10.725,00               |
| 31                 | Lavagem de veículo                                        | 1   | 44,00           | 44,00            | 264,00                  |
| 32                 | Serviço de transporte de cargas                           | 0   | 6.107,62        | -                | 0,00                    |
| 33                 | Serviço de Jardinagem                                     | 1   | 1.400,00        | -                | 1.400,00                |
| 34                 | Serviço de Esgotamento Sanitário                          | 1   | 1.250,00        | -                | 1.250,00                |
| 35                 | Serviço de controle de animais e pragas                   | 4   | 788,70          | -                | 3.154,80                |
| 36                 | Serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água  | 1   | 1.055,00        | -                | 1.055,00                |
| 37                 | Serviço de Segurança Eletrônica                           | 2   | 392,85          | -                | 785,70                  |
| 38                 | Serviço de Manutenção de Extintor de Incêndio             | 2   | 310,00          | -                | 620,00                  |
| 39                 | Serviço de Lavanderia                                     | 0   | 14,64           | -                | 0,00                    |
| 40                 | Serviço de manutenção de equipamentos de informática      | 3   | 571,24          | -                | 1.713,72                |
| 41                 | Serviço de fornecimento de água potável em caminhão pipa  | 3   | 374,73          | -                | 1.124,19                |
| 42                 | Serviço de manutenção de eletrodomésticos e mobília       | 1   | 10.484,25       | -                | 10.484,25               |
| 43                 | Serviço Gráficos                                          | 1   | 2.512,56        | -                | 2.512,56                |
| <b>Subtotal 04</b> |                                                           |     |                 |                  | <b>205.535,64</b>       |

### 10.1.3 - CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO

| Nº DE ORDEM | MATERIAIS DIVERSOS (Detalhamento nos Anexos) | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|-------------|----------------------------------------------|-----|-----------------|------------------|-------------------------|
| 44          | Camisa malha fria gola careca                | 58  | 17,80           | -                | 1.032,40                |
| 45          | Crachá em PVC                                | 29  | 8,15            | -                | 236,35                  |
| 46          | Calça em Brim na Cor Branca                  | 4   | 11,10           | -                | 44,40                   |
| 47          | Calça em Brim na Cor Cinza                   | 8   | 73,68           | -                | 589,44                  |
| 48          | Camiseta 100% Algodão na Cor Branca          | 6   | 16,83           | -                | 100,98                  |
| 49          | Camiseta 100% Algodão na Cor Cinza           | 4   | 15,74           | -                | 62,96                   |
| 50          | Bota em PVC Cano Curto na Cor Branca         | 6   | 51,15           | -                | 306,90                  |
| 51          | Bota em Borracha Cano Médio                  | 0   | 0,00            | -                | 0,00                    |

|                    |                                                  |     |           |          |                   |
|--------------------|--------------------------------------------------|-----|-----------|----------|-------------------|
| 52                 | Material de Escritório, Expediente e Informática | 1   | 13.309,12 | -        | 13.309,12         |
| 53                 | Material de Atividades Culturais                 | 1   | 647,50    | -        | 647,50            |
| 54                 | Material Esportivo e Pedagógico                  | 1   | 4.545,45  | -        | 4.545,45          |
| 55                 | Material de Higiene Pessoal e Limpeza            | 6   | 7.386,76  | -        | 44.320,56         |
| 56                 | Alimentação                                      | 6   | 30.483,03 | -        | 182.898,15        |
| 57                 | Utensílios de cozinha                            | 1   | 12.189,25 | -        | 12.189,25         |
| 58                 | Descartáveis                                     | 1   | 14.176,99 | -        | 14.176,99         |
| 59                 | Kit Jardinagem                                   | 1   | 285,01    | -        | 285,01            |
| 60                 | Kit Cama e Banho                                 | 1   | 14.687,79 | -        | 14.687,79         |
| 61                 | Kit Qualidade de Vida                            | 1   | 5.036,00  | -        | 5.036,00          |
| 62                 | Gás de Cozinha                                   | 12  | 112,50    | 1.350,00 | 8.100,00          |
| 63                 | Água Mineral                                     | 110 | 6,92      | 761,20   | 4.567,20          |
| <b>Subtotal 05</b> |                                                  |     |           |          | <b>307.136,45</b> |

#### 10.1.4 - INVESTIMENTO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

| Nº DE ORDEM | MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                  | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|------------------|-------------------------|
| 64          | Aparelho celular                                                                  | 1   | 939,00          | -                | 939,00                  |
| 65          | Aparelho de telefone fixo                                                         | 0   | 233,00          | -                | 0,00                    |
| 66          | Aparelho de telefone fixo (sem fio)                                               | 0   | 137,50          | -                | 0,00                    |
| 67          | Rádio Comunicador                                                                 | 0   | 1.225,17        | -                | 0,00                    |
| 68          | Caixa de som                                                                      | 0   | 719,33          | -                | 0,00                    |
| 69          | Caixa acústica                                                                    | 0   | 2.032,33        | -                | 0,00                    |
| 70          | Microfone sem fio                                                                 | 0   | 466,66          | -                | 0,00                    |
| 71          | Prateleira em inox para cozinha industrial                                        | 0   | 0,00            | -                | 0,00                    |
| 72          | Bancada inox 1,9m para cozinha industrial                                         | 0   | 0,00            | -                | 0,00                    |
| 73          | Fogão industrial 06 bocas com forno                                               | 0   | 1.670,84        | -                | 0,00                    |
| 74          | Grelha tipo bifeteira de sobrepor para fogão industrial                           | 0   | 0,00            | -                | 0,00                    |
| 75          | Exaustor industrial em aço inox 50cm                                              | 0   | 349,21          | -                | 0,00                    |
| 76          | Coifa em aço inox                                                                 | 0   | 4.182,73        | -                | 0,00                    |
| 77          | Balcão térmico para exposição e conservação de alimentos quentes                  | 0   | 2.410,37        | -                | 0,00                    |
| 78          | Extensão paralela anti-chama de 30 m                                              | 0   | 135,00          | -                | 0,00                    |
| 79          | Freezer horizontal 429 litros com duas portas                                     | 0   | 3.484,07        | -                | 0,00                    |
| 80          | Geladeira de frost free 450 litros                                                | 0   | 3.465,66        | -                | 0,00                    |
| 81          | Bebedouro de coluna                                                               | 0   | 576,67          | -                | 0,00                    |
| 82          | Forno de microondas 30 litros                                                     | 1   | 655,93          | -                | 655,93                  |
| 83          | Batedeira Planetária com tigela em inox 4 litros, 8 velocidades branca 300W, 220v | 0   | 447,00          | -                | 0,00                    |
| 84          | Liquidificador industrial 4 litros                                                | 1   | 750,01          | -                | 750,01                  |
| 85          | Balança digital de bancada com capacidade 30kg                                    | 0   | 350,25          | -                | 0,00                    |

|     |                                                |    |          |   |          |
|-----|------------------------------------------------|----|----------|---|----------|
| 86  | Sanduicheira                                   | 0  | 170,00   | - | 0,00     |
| 87  | Processador de alimentos tipo mixer 250w       | 0  | 238,67   | - | 0,00     |
| 88  | Termômetro culinário digital com bastão sensor | 0  | 41,95    | - | 0,00     |
| 89  | Botijão de gás                                 | 0  | 252,00   | - | 0,00     |
| 90  | Mesa para refeitório em plástico               | 0  | 80,56    | - | 0,00     |
| 91  | Conjunto de mesa e assento para refeitório     | 0  | 1.209,33 | - | 0,00     |
| 92  | Cadeira fixa com assento em plástico           | 0  | 49,40    | - | 0,00     |
| 93  | Armário de aço individual para usuários        | 0  | 1.100,25 | - | 0,00     |
| 94  | Armário em aço com duas portas                 | 0  | 1.131,54 | - | 0,00     |
| 95  | Armário tipo estante em aço inox               | 0  | 299,00   | - | 0,00     |
| 96  | Arquivo vertical com 4 gavetas                 | 0  | 574,00   | - | 0,00     |
| 97  | Mesa para reunião no formato oval              | 0  | 1.133,51 | - | 0,00     |
| 98  | Mesa tipo escrivaninha com gaveteiro           | 0  | 432,50   | - | 0,00     |
| 99  | Mesa para computador                           | 0  | 323,63   | - | 0,00     |
| 100 | Mesa com tampo de madeira e aço                | 0  | 465,00   | - | 0,00     |
| 101 | Cadeira estofada giratória                     | 0  | 360,00   | - | 0,00     |
| 102 | Cadeira fixa com assento em madeira            | 0  | 189,00   | - | 0,00     |
| 103 | Computador Desktop                             | 0  | 2.890,56 | - | 0,00     |
| 104 | Kit Teclado e Mouse                            | 0  | 61,31    | - | 0,00     |
| 105 | Notebook                                       | 0  | 3.270,03 | - | 0,00     |
| 106 | Impressora Laser                               | 1  | 1.403,20 | - | 1.403,20 |
| 107 | Estabilizador BM/500VA preto                   | 0  | 140,00   | - | 0,00     |
| 108 | Nobreak DEMI 1000VA                            | 0  | 566,48   | - | 0,00     |
| 109 | Monitor de vídeo 20 polegadas                  | 0  | 537,32   | - | 0,00     |
| 110 | Projeto Multimídia - Data Show                 | 0  | 3.634,20 | - | 0,00     |
| 111 | Tela de Projeção                               | 0  | 524,86   | - | 0,00     |
| 112 | Condicionador split 9.000 BTUS                 | 0  | 1.398,10 | - | 0,00     |
| 113 | Condicionador split 12.000 BTUS                | 0  | 1.869,00 | - | 0,00     |
| 114 | Cama tipo beliche em madeira                   | 0  | 845,00   | - | 0,00     |
| 115 | Colchão de solteiro densidade 35               | 0  | 362,40   | - | 0,00     |
| 116 | Capa para colchão em courvin azul              | 10 | 55,24    | - | 552,40   |
| 117 | Ventilador de parede                           | 2  | 233,99   | - | 467,98   |
| 118 | Ventilador de coluna                           | 2  | 219,00   | - | 438,00   |
| 119 | Sofá de 2 e 3 lugares em couro sintético       | 1  | 1.382,00 | - | 1.382,00 |
| 120 | Rack para TV em madeira                        | 0  | 385,00   | - | 0,00     |
| 121 | Suporte de parede para TV 32 polegadas         | 0  | 125,38   | - | 0,00     |
| 122 | Televisão tipo Smart TV 32 polegadas           | 0  | 1.039,00 | - | 0,00     |
| 123 | DVD com MP3                                    | 0  | 0,00     | - | 0,00     |
| 124 | Máquina de lavar de 15kg                       | 0  | 2.260,00 | - | 0,00     |

|                                                   |                                   |    |        |   |                     |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|----|--------|---|---------------------|
| 125                                               | Ferro de passar a vapor           | 0  | 110,00 | - | 0,00                |
| 126                                               | Máquina para corte de cabelo      | 0  | 315,00 | - | 0,00                |
| 127                                               | Secador de cabelo                 | 0  | 261,00 | - | 0,00                |
| 128                                               | Relógio de parede digital         | 0  | 166,00 | - | 0,00                |
| 129                                               | Relógio de parede analógico       | 0  | 38,16  | - | 0,00                |
| 130                                               | Barraca tipo tenda em lona (3x3m) | 0  | 992,60 | - | 0,00                |
| 131                                               | Proteção Hermetica para lâmpada   | 2  | 83,70  |   | 167,40              |
| 132                                               | Lâmpada Led 20W                   | 15 | 11,41  | - | 171,15              |
| <b>Subtotal 06</b>                                |                                   |    |        |   | <b>6.927,07</b>     |
| <b>Total Geral (Sub-totais 01+02+03+04+05+06)</b> |                                   |    |        |   | <b>1.109.475,24</b> |

## 10.2 - PLANILHA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR 6 MESES - CENTRO DE ACOLHIMENTO INTENSIVO MISTO – Cabo de Santo Agostinho

### 10.2.1 - CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

| Nº DE ORDEM | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR CLT      | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QTD | SALÁRIO POR PROFISSIONAL | ADICIONAIS        |            |            | Salário + Adicionais | Valor Mensal Salário X nº de Prof. | valor Mensal Salário X nº Prof. X Encargo Mensal X nº Prof. | Total Geral para 6 meses |
|-------------|------------------------------------|-----------------------|-----|--------------------------|-------------------|------------|------------|----------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------|
|             |                                    |                       |     |                          | Adicional Noturno | Hora Extra | Hora Extra |                      |                                    |                                                             |                          |
|             |                                    |                       |     |                          | 20%               | 50%        | 100%       |                      |                                    |                                                             |                          |
| 01          | Coordenador de Área Técnica        | 40h                   | 1   | 4.200,00                 | -                 | -          | -          | 4.200,00             | 4.200,00                           | 6.203,82                                                    | 37.222,92                |
| 02          | Supervisor                         | 40h                   | 1   | 3.600,00                 | -                 | -          | -          | 3.600,00             | 3.600,00                           | 5.317,56                                                    | 31.905,36                |
| 03          | Técnico Social - Psicólogo         | 40h                   | 2   | 3.150,00                 | -                 | -          | -          | 3.150,00             | 6.300,00                           | 9.305,73                                                    | 55.834,38                |
| 04          | Técnico Social - Assistente Social | 30h                   | 2   | 3.000,00                 | -                 | -          | -          | 3.000,00             | 6.000,00                           | 8.862,60                                                    | 53.175,60                |
| 05          | Assessor Administrativo            | 40h                   | 1   | 2.500,00                 | -                 | -          | -          | 2.500,00             | 2.500,00                           | 3.692,75                                                    | 22.156,50                |
| 06          | Jovem Aprendiz                     | 20h                   | 1   | 710,50                   | -                 | -          | -          | 710,50               | 710,50                             | 1.049,48                                                    | 6.296,88                 |
| 07          | Técnico de Qualidade de Vida       | 20h                   | 1   | 2.159,00                 |                   |            |            | 2.159,00             | 2.159,00                           | 3.189,06                                                    | 19.134,35                |
| 08          | Auxiliar de Serviços Gerais        | 40h                   | 1   | 1.421,00                 |                   |            |            | 1.421,00             | 1.421,00                           | 2.098,96                                                    | 12.593,75                |
| 09          | Educador Social (dia)              | 12/36                 | 4   | 1.700,00                 | -                 | -          | 61,82      | 1.761,82             | 7.047,27                           | 10.409,53                                                   | 62.457,16                |
| 10          | Educador Social (noite)            | 12/36                 | 4   | 1.700,00                 | 267,88            | -          | 61,82      | 2.029,70             | 8.118,79                           | 11.992,26                                                   | 71.953,57                |
| 11          | Cozinheiro (dia)                   | 12/36                 | 2   | 1.521,00                 | -                 | -          | 55,31      | 1.576,31             | 3.152,62                           | 4.656,73                                                    | 27.940,39                |
| 12          | Auxiliar de Cozinha (dia)          | 12/36                 | 2   | 1.421,00                 | -                 | -          | 51,67      | 1.472,67             | 2.945,35                           | 4.350,57                                                    | 26.103,42                |
| 13          | Auxiliar de Serviços Gerais (dia)  | 12/36                 | 2   | 1.421,00                 | -                 | -          | 51,67      | 1.472,67             | 2.945,35                           | 4.350,57                                                    | 26.103,42                |

|                    |                   |       |           |                  |               |          |               |                  |                  |                  |                   |
|--------------------|-------------------|-------|-----------|------------------|---------------|----------|---------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 14                 | Motorista (noite) | 12/36 | 2         | 2.133,46         | 336,18        |          | 77,58         | 2.547,22         | 5.094,44         | 7.525,00         | 45.150,02         |
| 15                 | Vigia (dia)       | 12/36 | 2         | 1.850,00         | -             | -        | 67,27         | 1.917,27         | 3.834,55         | 5.664,01         | 33.984,04         |
| 16                 | Vigia (noite)     | 12/36 | 2         | 1.850,00         | 291,52        | -        | 67,27         | 2.208,79         | 4.417,58         | 6.525,20         | 39.151,21         |
| <b>Subtotal 01</b> |                   |       | <b>30</b> | <b>34.336,96</b> | <b>895,58</b> | <b>-</b> | <b>494,42</b> | <b>35.726,95</b> | <b>64.446,43</b> | <b>95.193,83</b> | <b>571.162,97</b> |

| Nº DE ORDEM | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR RPA | QTD HORA AULA SEMANAL | QTD HORA AULA MENSAL | QTD HORA AULA - 6 MESES | VALOR DA HORA AULA R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|-------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| 17          | Instrutor de Esporte          | 4,5                   | 18                   | 108                     | 87,00                  | 9396,00                 |
| 18          | Instrutor de Arte e Cultura   | 4,5                   | 18                   | 108                     | 87,00                  | 9396,00                 |
| 19          | <b>Subtotal</b>               |                       |                      |                         |                        | <b>18.792,00</b>        |
| 20          | Encargos Sociais (20%)        |                       |                      |                         |                        | -                       |
|             | <b>Subtotal 02</b>            |                       |                      |                         |                        | <b>18.792,00</b>        |

| Nº DE ORDEM | DIÁRIA               | QTD       | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|-------------|----------------------|-----------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 21          | Diária (meia diária) | 10        | 70,00           | 700,00           | 4200,00                 |
| 22          | Diária Integral      | 2         | 140,00          | 280,00           | 1680,00                 |
|             | <b>Subtotal 03</b>   | <b>12</b> | <b>210,00</b>   | <b>980,00</b>    | <b>5.880,00</b>         |

## 10.2.2 - CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

| Nº DE ORDEM        | TIPO DE DESPESA                                           | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-----|-----------------|------------------|-------------------------|
| 23                 | Vale Transporte (30 funcionários (A))                     | 60  | 4,10            | 5.412,00         | 32.472,00               |
| 24                 | CIEE                                                      | 1   | 178,50          | 178,50           | 1.071,00                |
| 25                 | Linha Telefônica Fixa + Internet                          | 1   | 427,36          | 427,36           | 2.564,16                |
| 26                 | Linha Telefônica Móvel                                    | 2   | 132,90          | 265,80           | 1.594,80                |
| 27                 | Aluguel do imóvel (energia, água, IPTU e demais impostos) | 1   | 15.000,00       | 15.000,00        | 90.000,00               |
| 28                 | Locação de veículo (tipo passeio no mínimo 7 lugares)     | 1   | 4.019,00        | 4.019,00         | 24.114,00               |
| 29                 | Combustível/Óleo*                                         | 275 | 6,50            | 1.787,50         | 10.725,00               |
| 30                 | Lavagem de veículo                                        | 1   | 44,00           | 44,00            | 264,00                  |
| 31                 | Serviço de infraestrutura e manutenção predial            | 2   | 8.431,85        | -                | 16.863,70               |
| 32                 | Serviço de transporte de cargas                           | 1   | 6.107,62        | -                | 6.107,62                |
| 33                 | Serviço de Jardinagem                                     | 1   | 1.400,00        | -                | 1.400,00                |
| 34                 | Serviço de Esgotamento Sanitário                          | 2   | 1.250,00        | -                | 2.500,00                |
| 35                 | Serviço de controle de animais e pragas                   | 4   | 788,70          | -                | 3.154,80                |
| 36                 | Serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água  | 2   | 1.055,00        | -                | 2.110,00                |
| 37                 | Serviço de Segurança Eletrônica                           | 2   | 392,85          | -                | 785,70                  |
| 38                 | Serviço de Manutenção de Extintor de Incêndio             | 2   | 310,00          | -                | 620,00                  |
| 39                 | Serviço de Lavanderia                                     | 0   | 14,64           | -                | 0,00                    |
| 40                 | Serviço de manutenção de equipamentos de informática      | 3   | 571,24          | -                | 1.713,72                |
| 41                 | Serviço de fornecimento de água potável em caminhão pipa  | 3   | 374,73          | -                | 1.124,19                |
| 42                 | Serviço de manutenção de eletrodomésticos e mobília       | 1   | 10.484,25       | -                | 10.484,25               |
| 43                 | Serviço Gráficos                                          | 1   | 2.512,56        | -                | 2.512,56                |
| <b>Subtotal 04</b> |                                                           |     |                 |                  | <b>212.181,50</b>       |

### 10.2.3 - CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO

| Nº DE ORDEM | MATERIAIS DIVERSOS (Detalhamento nos Anexos)     | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|-------------|--------------------------------------------------|-----|-----------------|------------------|-------------------------|
| 44          | Camisa malha fria gola careca                    | 64  | 17,80           | -                | 1.139,20                |
| 45          | Crachá em PVC                                    | 32  | 8,15            | -                | 260,80                  |
| 46          | Calça em Brim na Cor Branca                      | 4   | 11,10           | -                | 44,40                   |
| 47          | Calça em Brim na Cor Cinza                       | 8   | 73,68           | -                | 589,44                  |
| 48          | Camiseta 100% Algodão na Cor Branca              | 6   | 16,83           | -                | 100,98                  |
| 49          | Camiseta 100% Algodão na Cor Cinza               | 6   | 15,74           | -                | 94,44                   |
| 50          | Bota em PVC Cano Curto na Cor Branca             | 6   | 51,15           | -                | 306,90                  |
| 51          | Bota em Borracha Cano Médio                      | 0   | 0,00            | -                | 0,00                    |
| 52          | Material de Escritório, Expediente e Informática | 1   | 13.309,12       | -                | 13.309,12               |
| 53          | Material de Atividades Culturais                 | 1   | 647,50          | -                | 647,50                  |
| 54          | Material Esportivo e Pedagógico                  | 1   | 4.545,45        | -                | 4.545,45                |

|                    |                                       |     |           |          |                   |
|--------------------|---------------------------------------|-----|-----------|----------|-------------------|
| 55                 | Material de Higiene Pessoal e Limpeza | 6   | 7.386,76  | -        | 44.320,56         |
| 56                 | Alimentação                           | 6   | 30.483,03 | -        | 182.898,15        |
| 57                 | Utensílios de cozinha                 | 1   | 12.189,25 | -        | 12.189,25         |
| 58                 | Descartáveis                          | 1   | 14.176,99 | -        | 14.176,99         |
| 59                 | Kit Jardinagem e Piscina              | 1   | 3.433,19  | -        | 3.433,19          |
| 60                 | Kit Cama e Banho                      | 1   | 14.687,79 | -        | 14.687,79         |
| 61                 | Kit Qualidade de Vida                 | 1   | 5.036,00  | -        | 5.036,00          |
| 62                 | Gás de Cozinha                        | 14  | 112,50    | 1.575,00 | 9.450,00          |
| 63                 | Água Mineral                          | 110 | 6,92      | 761,20   | 4.567,20          |
| <b>Subtotal 05</b> |                                       |     |           |          | <b>311.797,36</b> |

#### 10.2.4 - INVESTIMENTO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

| Nº DE ORDEM | MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                  | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|------------------|-------------------------|
| 64          | Aparelho celular                                                                  | 1   | 939,00          | -                | 939,00                  |
| 65          | Aparelho de telefone fixo                                                         | 0   | 233,00          | -                | 0,00                    |
| 66          | Aparelho de telefone fixo (sem fio)                                               | 0   | 137,50          | -                | 0,00                    |
| 67          | Rádio Comunicador                                                                 | 0   | 1.225,17        | -                | 0,00                    |
| 68          | Caixa de som                                                                      | 0   | 719,33          | -                | 0,00                    |
| 69          | Caixa acústica                                                                    | 0   | 2.032,33        | -                | 0,00                    |
| 70          | Microfone sem fio                                                                 | 0   | 466,66          | -                | 0,00                    |
| 71          | Prateleira em inox para cozinha industrial                                        | 0   | 0,00            | -                | 0,00                    |
| 72          | Bancada inox 1,9m para cozinha industrial                                         | 0   | 0,00            | -                | 0,00                    |
| 73          | Fogão industrial 06 bocas com forno                                               | 1   | 1.670,84        | -                | 1.670,84                |
| 74          | Grelha tipo bifeteira de sobrepor para fogão industrial                           | 0   | 0,00            | -                | 0,00                    |
| 75          | Exaustor industrial em aço inox 50cm                                              | 0   | 349,21          | -                | 0,00                    |
| 76          | Coifa em aço inox                                                                 | 0   | 4.182,73        | -                | 0,00                    |
| 77          | Balcão térmico para exposição e conservação de alimentos quentes                  | 0   | 2.410,37        | -                | 0,00                    |
| 78          | Extensão paralela anti-chama de 30 m                                              | 0   | 135,00          | -                | 0,00                    |
| 79          | Freezer horizontal 429 litros com duas portas                                     | 0   | 3.484,07        | -                | 0,00                    |
| 80          | Geladeira de frost free 450 litros                                                | 0   | 3.465,66        | -                | 0,00                    |
| 81          | Bebedouro de coluna                                                               | 0   | 576,67          | -                | 0,00                    |
| 82          | Forno de microondas 30 litros                                                     | 0   | 655,93          | -                | 0,00                    |
| 83          | Batedeira Planetária com tigela em inox 4 litros, 8 velocidades branca 300W, 220v | 0   | 447,00          | -                | 0,00                    |
| 84          | Liquidificador industrial 4 litros                                                | 1   | 750,01          | -                | 750,01                  |
| 85          | Balança digital de bancada com capacidade 30kg                                    | 0   | 350,25          | -                | 0,00                    |
| 86          | Sanduicheira                                                                      | 0   | 170,00          | -                | 0,00                    |
| 87          | Processador de alimentos tipo mixer 250w                                          | 0   | 238,67          | -                | 0,00                    |
| 88          | Termômetro culinário digital com bastão sensor                                    | 0   | 41,95           | -                | 0,00                    |

|     |                                            |    |          |   |          |
|-----|--------------------------------------------|----|----------|---|----------|
| 89  | Botijão de gás                             | 0  | 252,00   | - | 0,00     |
| 90  | Mesa para refeitório em plástico           | 0  | 80,56    | - | 0,00     |
| 91  | Conjunto de mesa e assento para refeitório | 0  | 1.209,33 | - | 0,00     |
| 92  | Cadeira fixa com assento em plástico       | 0  | 49,40    | - | 0,00     |
| 93  | Armário de aço individual para usuários    | 0  | 1.100,25 | - | 0,00     |
| 94  | Armário em aço com duas portas             | 0  | 1.131,54 | - | 0,00     |
| 95  | Armário tipo estante em aço inox           | 0  | 299,00   | - | 0,00     |
| 96  | Arquivo vertical com 4 gavetas             | 0  | 574,00   | - | 0,00     |
| 97  | Mesa para reunião no formato oval          | 0  | 1.133,51 | - | 0,00     |
| 98  | Mesa tipo escrivaninha com gaveteiro       | 0  | 432,50   | - | 0,00     |
| 99  | Mesa para computador                       | 0  | 323,63   | - | 0,00     |
| 100 | Mesa com tampo de madeira e aço            | 0  | 465,00   | - | 0,00     |
| 101 | Cadeira estofada giratória                 | 0  | 360,00   | - | 0,00     |
| 102 | Cadeira fixa com assento em madeira        | 0  | 189,00   | - | 0,00     |
| 103 | Computador Desktop                         | 0  | 2.890,56 | - | 0,00     |
| 104 | Kit Teclado e Mouse                        | 0  | 61,31    | - | 0,00     |
| 105 | Notebook                                   | 0  | 3.270,03 | - | 0,00     |
| 106 | Impressora Laser                           | 1  | 1.403,20 | - | 1.403,20 |
| 107 | Estabilizador BM/500VA preto               | 0  | 140,00   | - | 0,00     |
| 108 | Nobreak DEMI 1000VA                        | 0  | 566,48   | - | 0,00     |
| 109 | Monitor de vídeo 20 polegadas              | 0  | 537,32   | - | 0,00     |
| 110 | Projeto Multimídia - Data Show             | 0  | 3.634,20 | - | 0,00     |
| 111 | Tela de Projeção                           | 0  | 524,86   | - | 0,00     |
| 112 | Condicionador split 9.000 BTUS             | 0  | 1.398,10 | - | 0,00     |
| 113 | Condicionador split 12.000 BTUS            | 0  | 1.869,00 | - | 0,00     |
| 114 | Cama tipo beliche em madeira               | 0  | 845,00   | - | 0,00     |
| 115 | Colchão de solteiro densidade 35           | 0  | 362,40   | - | 0,00     |
| 116 | Capa para colchão em courvin azul          | 10 | 55,24    | - | 552,40   |
| 117 | Ventilador de parede                       | 2  | 233,99   | - | 467,98   |
| 118 | Ventilador de coluna                       | 2  | 219,00   | - | 438,00   |
| 119 | Sofá de 2 e 3 lugares em couro sintético   | 1  | 1.382,00 | - | 1.382,00 |
| 120 | Rack para TV em madeira                    | 0  | 385,00   | - | 0,00     |
| 121 | Suporte de parede para TV 32 polegadas     | 0  | 125,38   | - | 0,00     |
| 122 | Televisão tipo Smart TV 32 polegadas       | 0  | 1.039,00 | - | 0,00     |
| 123 | DVD com MP3                                | 0  | 0,00     | - | 0,00     |
| 124 | Máquina de lavar de 15kg                   | 0  | 2.260,00 | - | 0,00     |
| 125 | Ferro de passar a vapor                    | 0  | 110,00   | - | 0,00     |
| 126 | Máquina para corte de cabelo               | 0  | 315,00   | - | 0,00     |
| 127 | Secador de cabelo                          | 0  | 261,00   | - | 0,00     |

|                                                  |                                   |    |        |   |                     |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|----|--------|---|---------------------|
| 128                                              | Relógio de parede digital         | 0  | 166,00 | - | 0,00                |
| 129                                              | Relógio de parede analógico       | 0  | 38,16  | - | 0,00                |
| 130                                              | Barraca tipo tenda em lona (3x3m) | 0  | 992,60 | - | 0,00                |
| 131                                              | Proteção Hermetica para lampada   | 2  | 83,70  |   | 167,40              |
| 132                                              | Lâmpada Led 20W                   | 15 | 11,41  | - | 171,15              |
| <b>Subtotal 06</b>                               |                                   |    |        |   | <b>7.941,98</b>     |
| <b>Total Geral (Subtotais 01+02+03+04+05+06)</b> |                                   |    |        |   | <b>1.127.755,81</b> |

### 10.3 - PLANILHA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR 6 MESES - ANT MORADIA - Cabo de Santo Agostinho

#### 10.3.1 - CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

| Nº DE ORDEM        | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR CLT      | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QTD | SALÁRIO POR PROFISSIONAL | GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS |                 | Valor Mensal Enc. X nº de Prof. | Valor Mensal Salário X nº de Prof. | valor Mensal Salário X nº Prof. X Encargo Mensal X nº Prof. | Total Geral para 6 meses |
|--------------------|------------------------------------|-----------------------|-----|--------------------------|------------------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------|
|                    |                                    |                       |     |                          | INSS                         | FGTS            |                                 |                                    |                                                             |                          |
|                    |                                    |                       |     |                          | 0,00%                        | 8,00%           |                                 |                                    |                                                             |                          |
| 01                 | Supervisão Técnica                 | 40h                   | 1   | 3.600,00                 | -                            | 288,00          | 1.717,56                        | 3.600,00                           | 5.317,56                                                    | 31.905,36                |
| 02                 | Técnico social - Psicólogo         | 40h                   | 2   | 3.150,00                 | -                            | 252,00          | 3.005,73                        | 6.300,00                           | 9.305,73                                                    | 55.834,38                |
| 03                 | Técnico social - Assistente Social | 30h                   | 2   | 3.000,00                 | -                            | 240,00          | 2.862,60                        | 6.000,00                           | 8.862,60                                                    | 53.175,60                |
| 04                 | Educador Social                    | 40h                   | 4   | 1.700,00                 | -                            | 136,00          | 3.244,28                        | 6.800,00                           | 10.044,28                                                   | 60.265,68                |
| 05                 | Motorista                          | 40h                   | 2   | 2.133,46                 | -                            | 170,68          | 2.035,75                        | 4.266,92                           | 6.302,67                                                    | 37.816,01                |
| <b>Subtotal 01</b> |                                    | <b>11</b>             |     | <b>13.583,46</b>         | <b>0,00</b>                  | <b>1.086,68</b> | <b>12.865,92</b>                | <b>26.966,92</b>                   | <b>39.832,84</b>                                            | <b>238.997,03</b>        |

| Nº DE ORDEM        | DIÁRIA               | QTD       | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|--------------------|----------------------|-----------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 06                 | Diária (meia diária) | 20        | 70,00           | 1400,00          | 8400,00                 |
| 07                 | Diária Integral      | 20        | 140,00          | 2800,00          | 16800,00                |
| <b>Subtotal 02</b> |                      | <b>40</b> | <b>210,00</b>   | <b>4.200,00</b>  | <b>25.200,00</b>        |

#### 10.3.2 - CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

| Nº DE ORDEM        | TIPO DE DESPESA                                    | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|--------------------|----------------------------------------------------|-----|-----------------|------------------|-------------------------|
| 08                 | Vale Transporte (2 funcionários (A))               |     | 22              | 4,10             | 1.984,40                |
| 09                 | Locação de veículo (amplo com no mínimo 7 lugares) | 2   | 4.019,00        | 8.038,00         | 48.228,00               |
| 10                 | Combustível/Óleo*                                  | 550 | 6,50            | 3.575,00         | 21.450,00               |
| 11                 | Lavagem de veículo                                 | 2   | 44,00           | 88,00            | 528,00                  |
| 12                 | Linha Telefônica Móvel                             | 2   | 132,90          | 265,80           | 1.594,80                |
| <b>Subtotal 03</b> |                                                    |     |                 |                  | <b>83.707,20</b>        |

#### 10.3.3 - CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO

| Nº DE ORDEM        | TIPO DE DESPESA                                                      | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|------------------|-------------------------|
| 13                 | Camisa malha fria gola careca                                        | 22  | 17,80           | -                | 391,60                  |
| 14                 | Colete em poliéster                                                  | 11  | 11,43           | -                | 125,73                  |
| 15                 | Crachá em PVC                                                        | 11  | 8,15            | -                | 89,65                   |
| 16                 | República/Aluguel Social                                             | 5   | 600,00          | 3.000,00         | 18.000,00               |
| 17                 | Cesta Básica - Referente a 6 meses de benefício para 10 usuários ano | 5   | 316,90          | 1.584,50         | 9.507,00                |
| 18                 | Prato de vidro fundo                                                 | 20  | 5,80            | -                | 116,00                  |
| 19                 | Garfo de mesa                                                        | 5   | 17,04           | -                | 85,20                   |
| 20                 | Faca de mesa                                                         | 5   | 32,45           | -                | 162,25                  |
| 21                 | Copo de vidro 200ml                                                  | 20  | 1,62            | -                | 32,40                   |
| 22                 | Pano de chão                                                         | 10  | 3,05            | -                | 30,50                   |
| 23                 | Vassoura de palha                                                    | 5   | 13,50           | -                | 67,50                   |
| 24                 | Bacia 40 cm                                                          | 5   | 25,00           | -                | 125,00                  |
| 25                 | Balde plástico 10l                                                   | 5   | 12,61           | -                | 63,05                   |
| 26                 | Pano de Prato em algodão                                             | 10  | 3,05            | -                | 30,50                   |
| 27                 | Lençol de solteiro em algodão s/ elástico                            | 10  | 30,38           | -                | 303,80                  |
| 28                 | Travesseiro                                                          | 10  | 34,15           | -                | 341,50                  |
| 29                 | Fronha                                                               | 10  | 8,80            | -                | 88,00                   |
| 30                 | Toalha de banho                                                      | 10  | 23,20           | -                | 232,00                  |
| 31                 | Toalha de rosto                                                      | 10  | 10,71           | -                | 107,10                  |
| 32                 | Jogo de panela com 06 e peças em alumínio                            | 5   | 205,46          | -                | 1.027,30                |
| 33                 | Registro regulador de gás completo c/mangueira, 1,25mt E ABRAC       | 5   | 36,13           | -                | 180,65                  |
| 34                 | Suporte para água mineral com botijão                                | 5   | 32,77           | -                | 163,85                  |
| 35                 | Cantil Plástico                                                      | 11  | 0,00            | -                | 0,00                    |
| 36                 | Filtro solar corporal FPS 50                                         | 33  | 15,35           | -                | 506,55                  |
| 37                 | Filtro solar labial FPS 30                                           | 33  | 4,10            | -                | 135,30                  |
| 38                 | Capa de chuva                                                        | 11  | 25,07           | -                | 275,77                  |
| 39                 | Bolsa tipo carteiro                                                  | 11  | 79,19           | -                | 871,09                  |
| 40                 | Boné em lona                                                         | 11  | 15,95           | -                | 175,45                  |
| 41                 | Camisa UV                                                            | 11  | 49,01           | -                | 539,11                  |
| 42                 | Guarda chuva                                                         | 11  | 62,53           | -                | 687,83                  |
| 43                 | Bota PVC                                                             | 11  | 51,15           | -                | 562,65                  |
| <b>Subtotal 04</b> |                                                                      |     |                 |                  | <b>35.024,33</b>        |

### 10.3.4 - INVESTIMENTO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

| Nº DE ORDEM | MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 6 MESES R\$ |
|-------------|--------------------------------------------------|-----|-----------------|------------------|-------------------------|
|-------------|--------------------------------------------------|-----|-----------------|------------------|-------------------------|

|                                               |                                      |    |          |   |                   |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------|----|----------|---|-------------------|
| 44                                            | Aparelho celular                     | 1  | 939,00   | - | 939,00            |
| 45                                            | Fogão de mesa duas bocas portátil    | 5  | 297,93   | - | 1.489,65          |
| 46                                            | Refrigerador 80 litros               | 5  | 1.153,35 | - | 5.766,75          |
| 47                                            | Botijão de gás                       | 5  | 252,00   | - | 1.260,00          |
| 48                                            | Botijão de água mineral              | 5  | 18,22    |   | 91,10             |
| 49                                            | Cômoda com 5 gavetas em madeira      | 5  | 551,84   | - | 2.759,20          |
| 50                                            | Cama de solteiro em madeira          | 10 | 364,50   | - | 3.645,00          |
| 51                                            | Colchão de solteiro com densidade 35 | 10 | 362,40   | - | 3.624,00          |
| 52                                            | Capa para colchão em courvin azul    | 10 | 55,24    | - | 552,40            |
|                                               | <b>Subtotal 05</b>                   |    |          |   | <b>20.127,10</b>  |
| <b>Total Geral (Subtotais 01+02+03+04+05)</b> |                                      |    |          |   | <b>403.055,66</b> |

#### 10.4 - PLANILHA DO NÚCLEO DE CARUARU - 6 MESES

| Nº ORDEM | PROJETOS                                                          | QT | VALOR POR UNIDADE R\$ | VALOR POR NÚCLEO R\$ |
|----------|-------------------------------------------------------------------|----|-----------------------|----------------------|
| 01       | CENTRO DE ACOLHIMENTO E APOIO                                     | 1  | 1.109.475,24          | <b>2.859.891,42</b>  |
| 02       | CENTRO DE ACOLHIMENTO INTENSIVO MISTO                             | 1  | 1.127.755,81          |                      |
| 03       | ATN MORADIA –                                                     | 1  | 403.055,66            |                      |
| 05       | <b>TOTAL dos Núcleos Geral</b>                                    |    |                       | <b>2.640.286,71</b>  |
| 06       | <b>Total dos Encargos Sociais 6 meses</b>                         |    |                       | <b>444.239,53</b>    |
| 07       | <b>TOTAL dos Núcleos sem o valor dos Encargos Sociais</b>         |    |                       | <b>2.196.047,18</b>  |
| 08       | <b>Despesa Administrativa 10% do total s/ os Encargos Sociais</b> |    |                       | <b>219.604,72</b>    |

## 11 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DETALHADO)

| EXECUÇÃO CONTRATOS DO PROGRAMA ATITUDE - 2023 - 2024 |                                                            |                                                                     |                                                                   |                                                                      |                                                                          |                                                                          |                    |                      |                  |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|------------------|
| TERMO DE COLABORAÇÃO NÚCLEO CARUARU - CDC            |                                                            |                                                                     |                                                                   |                                                                      |                                                                          |                                                                          |                    |                      |                  |
| (VIGÊNCIA 6 MESES)                                   |                                                            |                                                                     |                                                                   |                                                                      |                                                                          |                                                                          |                    |                      |                  |
| PARCELAS                                             | 1ª Parcela<br>(No momento da<br>assinatura do TC<br>- 17%) | 2ª parcela<br>(40 dias após o<br>início do<br>trabalhos -<br>16,6%) | 3ª Parcela<br>(60 dias após o<br>início dos<br>trabalhos - 16,6%) | 4ª Parcela<br>(90 dias após<br>o início dos<br>trabalhos -<br>16,6%) | 5ª Parcela<br>(120 dias<br>após o<br>início dos<br>trabalhos -<br>16,6%) | 6ª Parcela<br>(150 dias<br>após o<br>início dos<br>trabalhos -<br>16,6%) | TOTAL<br>REPASSADO | VALOR DO<br>CONTRATO | SALDO A<br>PAGAR |
| MÊS DE<br>DESEMBOLSO                                 | DEZEMBRO/2023                                              | JANEIRO/2023                                                        | FEVEREIRO/2023                                                    | MARÇO/2023                                                           | ABRIL/2023                                                               | MAIO/2023                                                                |                    |                      |                  |
| DATA DO<br>PAGAMENTO                                 |                                                            |                                                                     |                                                                   |                                                                      |                                                                          |                                                                          |                    |                      |                  |
| VALOR POR PARCELA                                    | 486.181,52                                                 | 474.741,98                                                          | 474.741,98                                                        | 474.741,98                                                           | 474.741,98                                                               | 474.741,98                                                               | 0,00               | 2.859.891,42         | 2.859.891,42     |
| OB                                                   |                                                            |                                                                     |                                                                   |                                                                      |                                                                          |                                                                          |                    |                      |                  |
| NOTA DE EMPENHO                                      |                                                            |                                                                     |                                                                   |                                                                      |                                                                          |                                                                          |                    |                      |                  |
| VALOR PAGO                                           |                                                            |                                                                     |                                                                   |                                                                      |                                                                          |                                                                          |                    |                      |                  |
| RESÍDUO/DEVOLUÇÃO                                    |                                                            |                                                                     |                                                                   |                                                                      |                                                                          |                                                                          |                    |                      |                  |
| TOTAL                                                |                                                            |                                                                     |                                                                   |                                                                      |                                                                          |                                                                          |                    |                      |                  |

## 12 – PLANILHA DE CUSTOS INDIRETOS

| CUSTOS INDIRETOS - ATITUDE - 6 MESES (CABO) |               |                |
|---------------------------------------------|---------------|----------------|
| CUSTOS INDIRETOS                            | VALOR MENSAL  | VALOR 6 MESES  |
| SALÁRIOS                                    | R\$ 13.654,00 | R\$ 81.924,00  |
| ENCARGOS                                    | R\$ 4.612,02  | R\$ 27.672,11  |
| BENEFÍCIOS                                  | R\$ 1.200,00  | R\$ 7.200,00   |
| SERVIÇOS PJ                                 | R\$ 12.870,88 | R\$ 77.225,30  |
| EQUIPAMENTOS                                | R\$ 2.516,98  | R\$ 15.101,88  |
| MAT. CONSUMO                                | R\$ 1.500,00  | R\$ 9.000,00   |
| VALOR TOTAL                                 | R\$ 36.353,88 | R\$ 218.123,29 |

## 13 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

LOCAL E DATA:

RECIFE, 01 de dezembro de 2023.

ASS:



**ANA NERY DOS SANTOS MELO**  
**DIRETORA PRESIDENTA**